



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 30 de junho de 2026

ANO LIX Nº 14.269

Seções

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
 Compras
 Recursos Humanos
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS
PROCURADORIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PODER LEGISLATIVO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
ASSOCIAÇÕES
CONSELHOS MUNICIPAIS
IPASP
LICENÇAS

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.588, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 253.255,81, no orçamento de 2.026 da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, decorrente de excesso de arrecadação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI Nº 10588**

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 253.255,81 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) no Orçamento de 2026 da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
16011	06.181.0003.1018	02	80303	4.4.90.52	253.255,81

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, por excesso de arrecadação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 25 de junho de 2026.
 HÉLIO DONIZETE ZANATTA
 Prefeito Municipal
 KARLA LOVATO PELIZZARO
 Secretária Municipal de Finanças
 FRANCISCO APARECIDO RAHAL FÁRHAT
 Ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município
 Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**

DECRETO Nº 21.332, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

1 Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$
3 645.416,23, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

3 HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso
3 de suas atribuições, e

5
8 CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art.
26 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a
27 realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite
27 estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso,
34 programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso
34 VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da
36 Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

40 Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no
43 valor total de R\$ 645.416,23 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais
46 e vinte e três centavos), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

58 Das dotações:

06011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
060100	04.123.0002.2004	Apoio Administrati- vo e Manutenção da FINANÇAS	01.01.011000	4.4.90.52	500.000,00
Total Unidade		500.000,00			
24741 - FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS					
247400	06.182.0003.2015	Desenvolvimento das Ações do Corpo de Bombeiros	01.01.011000	3.3.90.32	85,00
247400	06.182.0003.2015	Desenvolvimento das Ações do Corpo de Bombeiros	01.01.011000	3.3.90.33	85,00
247400	06.182.0003.2015	Desenvolvimento das Ações do Corpo de Bombeiros	01.01.011000	3.3.90.36	85,00
247400	06.182.0003.2015	Desenvolvimento das Ações do Corpo de Bombeiros	01.01.011000	3.3.90.39	57.774,09
247400	06.182.0003.2015	Desenvolvimento das Ações do Corpo de Bombeiros	01.01.011000	3.3.90.40	85,00
247400	06.182.0003.2015	Desenvolvimento das Ações do Corpo de Bombeiros	01.01.011000	3.3.90.92	85,00
247400	06.182.0003.2015	Desenvolvimento das Ações do Corpo de Bombeiros	01.01.011000	3.3.91.39	9.032,14
247400	06.182.0003.2015	Desenvolvimento das Ações do Corpo de Bombeiros	01.01.011000	4.4.90.51	85,00
247400	06.182.0003.2015	Desenvolvimento das Ações do Corpo de Bombeiros	01.01.011000	4.4.90.52	78.100,00
Total Unidade		145.416,23			
Total Geral		645.416,23			

Para as dotações:

06011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
060100	04.123.0002.2004	Apoio Administrativo e Manutenção da FI- NANÇAS	01.01.011000	3.3.90.40	500.000,00
Total Unidade		500.000,00			
24741 - FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS					
247400	06.182.0003.2015	Desenvolvimento das Ações do Corpo de Bombeiros	01.01.011000	3.3.90.30	145.416,23
Total Unidade		145.416,23			
Total Geral		645.416,23			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de junho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Compras

AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2026

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Carregador de Chromebook, com cabo incluso.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2026, às 09h. O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnc-compras.com>. Piracicaba, 29 de junho de 2026.
Leonardo Vicentim Brancalion - Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2026

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de tintas e materiais para pintura.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2026, às 09h. O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnc-compras.com>. Piracicaba, 29 de junho de 2026.
Larissa Palomo Monfredini - Chefe de Setor

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2026

Prestação de serviços gráficos para confecção de Cartão da Gestante.

Decorrido o prazo, não houve manifestação das empresas quanto a intenção de recorrer, ficando o processo ANULADO.

Piracicaba, 29 de junho de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion
Pregoeiro

COMUNICADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

Prestação de serviços de poda de árvores e demais serviços correlatos, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais em todo o município de Piracicaba.

Comunicamos que, por solicitação da Unidade Requisitante, fica suspensa a abertura da referida concorrência marcada para o dia 30/06/2026, para resposta as impugnações e representações.

Piracicaba, 30 de junho de 2026.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

COMUNICADO Pregão Eletrônico nº 180/2026 Registro de Preços para fornecimento parcelado de impressoras.

Comunicamos que, conforme Parecer Jurídico nº 689/2026, acatado pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela empresa INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do Edital e mantida a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 01/07/2026 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 30 de junho de 2026.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor



Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 30 de Junho de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ALANE PEREIRA DE DEUS, RG 582142854, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANA APARECIDA NASCIMENTO DUTRA, RG 674729341, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CAROLINA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, RG 528556009, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CAROLINA PIRES, RG 447507199, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CRISTIANE MARIA SOARES DE OLIVEIRA PEREIRA, RG 413164184, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DEBORA CRISTINA DE SOUSA, RG 422988728, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DIENE CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCISCO, RG 13946766897, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). EDIVANIA APARECIDA DA SILVA GONCALVES, RG 177617081, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ELEN CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS, RG 49048170X, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ELOISA PEREIRA LOBO, RG 400113181, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). EMANOELLE MARIA DA SILVA GOMES, RG 598471820, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FLAVIA DA SILVA BOBILLO, RG 325125491, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GILMARA SANTOS DA SILVA, RG 534557314, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GRAZIELA CRISTINA KERCHES DE OLIVEIRA, RG 298471760, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GRAZIELA CRISTINA RIBEIRO SANTIAGO, RG 347256107, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). HADASSA MUNHOZ CLEMENTE, RG 571243654, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio

probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ISABELA FORTUNATO, RG 560976227, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA PONTES, RG 440756492, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JORGENTINO SOARES PEREIRA, RG 183954920, para exercer o cargo efetivo de TECNICO EM EDIFICACOES-ESTATUTARIO, referência 10-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 7217/2011 e 7962/2014, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LETICIA CONSOLMAGNO DE GOIS, RG 563201848, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LILIAN APARECIDA NOGUEIRA, RG 205412750, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LILIAN GRACIANE MIQUELOTTI, RG 287379139, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LUANA CRUZ OLIVEIRA, RG 435899703, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LUANA FERNANDA RODRIGUES FABREGAT, RG 403872674, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LUCILENE DA SILVA JESUINO, RG 454695810, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARCELLE DE OLIVEIRA SIMIONATO, RG 658457433, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3536/1992, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6815/2010, 8133/2014, 8783/2017, 9909/2023 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MAYARA PASCHOAL, RG 494193232, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). NATALIAN LOREANE DE ALMEIDA SOUZA, RG 44375342803, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). NATHANA TAMARA CARVALHO, RG 544005685, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PATRICIA BARRETO SILVA, RG 490406671, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PRICILA MIGUEL MACHADO MENGHINI, RG 44603244X, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAFAELA CRISTINE MUNDINI CORREA DUARTE, RG 32457297826, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). THAIS NAIARA PEREIRA DE ALMEIDA, RG 427018110, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA ASSINADA – HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). FABIO VILANDRI MASSOLA, Analista Programador, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Governo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto à Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, com prejuízo de vencimentos até 31/12/2026.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). LEONARDO RODRIGUES LAMBERTI, Técnico em Microinformática, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Governo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto à Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, com prejuízo de vencimentos até 31/12/2026.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). MARCOS VINÍCIUS GALENDE, Administrador de Redes, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Governo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto à Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, com prejuízo de vencimentos até 31/12/2026.



É um programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico em parceria com as prefeituras, para concessão de linhas de crédito a empreendedores formais ou informais.

REQUISITOS

Desenvolver atividade produtiva nos municípios contemplados pelo BPP;
Se pessoa física, residir ou possuir um empreendimento há mais de dois anos em município contemplado pelo BPP;

PARA MAIS INFORMAÇÕES, COMPAREÇA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. Térreo 1
Telefone: 3437-2222 ☎ 34031111
BANCO DO POVO PAULISTA
email: bancodopovo@piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA
DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

PREFEITURA
PIRACICABA
PIRACICABA

P R E F E I T U R A
PIRACICABA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

Página 240

**ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS 3/2026
– SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA PONTOS DE CULTURA E
4/2026 – PREMIAÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 2 (LEI N.º 14.399/2022)**

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, nas dependências do Parque do Engenho Central – Sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida Maurice Allain nº 454, reuniram-se em reunião online para deliberação dos resultados finais, a senhora Dayane Gabriele Bortoleto, a senhora Marcia Regina da Silva, e a comissão de pareceristas técnicos nomeada pela Portaria Secretaria de Cultura n.º 62, de 11 de junho de 2026: Luiz Gustavo Maluf, Maurici Luís Scarpari, Rodrigo Gomes Wanderley e 45.472.999 Sayonara Bezerra Malta.

Após análise, deliberou-se pela seleção dos proponentes conforme planilhas abaixo.

Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção ou para solicitação do espelho de notas ou pareceres, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, através da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, apresentado por meio do Anexo 9, caso inscrito no Edital 3/2026, e do Anexo 7, caso inscrito no Edital 4/2026, enviado ao e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação, ou seja, os recursos devem ser apresentados de 1 à 3 de julho de 2026.

Os recursos apresentados antes ou após o prazo não serão avaliados.

A lista dos recursos aceitos e não aceitos, e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da Etapa de Seleção, no Diário Oficial de Piracicaba e no *site* <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/>, no dia 13 de julho de 2026.

**PN = cota para pessoa negra*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2026
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

SELECIONADOS

Classificação	Protocolo	Proponente	Nota
1º	2026/092149	ASSOCIACAO PRO-CULTURA DE PIRACICABA	15º FESTIVAL CURAU – CULTURAS REGIONAIS E ARTES URBANAS 93,50
2º (1º PN)	2026/091731	ASSOCIACAO CULTURAL ARTE	POÉTICAS DA PERMANÊNCIA 92,25
3º	2026/092180	ASSOCIACAO PIRACICABANA DE EDUCACAO E CULTURA - APEC	REALIZAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS, ENSAIOS TÉCNICOS, ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO MUSICAL E APRESENTAÇÕES PÚBLICAS DA ORQUESTRA EXPERIMENTAL DE PERCUSSÃO (OEP), COM FOCO NA QUALIFICAÇÃO ARTÍSTICA, PRÁTICA DE CONJUNTO E APROFUNDAMENTO NO REPERTÓRIO PERCUSSIVO 80,25

SECRETARIA
DE CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA

Peça do processo/documento PMP 2026/023741, materializada por: VLR/CP em 30/06/2026 12:04 CPEP: 04276835

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/067522 e o código 07J141WF.



Página 245

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 4/2026
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA**

Categoria A - Pontos de Cultura SEM constituição jurídica

SELECIONADOS

Classificação	Protocolo	Proponente	Nota	Cota
1º (1º PN)	2026/092098	PONTO DE CULTURA ESCOLA PIRACICABANA DE CAPOEIRA ANGOLA	91,75	Pessoas Negras
2º	2026/091060	APITE	90,50	-
3º	2026/087163	CENA 14 – REDE DO AUDIOVISUAL DE PIRACICABA	86,75	-

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 4/2026
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA**

Categoria B - Pontos de Cultura COM constituição jurídica

SELECIONADOS

Classificação	Protocolo	Proponente	Nota	Cota
1º (1º PN)	2026/092203	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E POLÍTICA CASADO HIP HOP DE PIRACICABA	95,75	Pessoas Negras
2º (2º PN)	2026/092210	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO AFROPIRA	95,00	Pessoas Negras
3º	2026/091865	ASSOCIACAO CULTURAL ARTE	94,25	-
4º	2026/092208	SOCIEDADE BENEFICENTE TREZE DE MAIO DE PIRACICABA	85,25	Pessoas Negras
5º	2026/091892	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FUNDAÇÃO TRIUNFO	84,50	-

SUPLENTE

Classificação	Protocolo	Proponente	Nota	Cota
6º	2026/092193	ASSOCIACAO PIRACICABANA DE EDUCACAO E CULTURA -APEC	81,75	-
7º	2026/091188	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VILA ÁFRICA	72,50	Pessoas Negras

Piracicaba, 30 de junho de 2026.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Peça do processo/documento PMP 2026/123741, materializada por: MLC em 30/06/2026 12:04: CPEP: 042768

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/067522 e o código 07J141WF.



Assinaturas do documento

"Ata do resultado preliminar da Etapa de Seleção Ed.
3 e 4-2026"

Página: 6



Código para verificação: **O7JI4IWF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME** (CPF: *****.217.888-****) em 30/06/2026 às 11:14:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:33:45 e válido até 16/07/2028 - 10:33:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/067522**
e o código **O7JI4IWF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/123741, materializada por: V.L.C em 30/06/2026 12:04 CPF: *****.042.768-****

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO****Página 60****FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO****TERMO DE CESSÃO DE USO, CELEBRADO ENTRE PARÓQUIA MARIA ESTRELA DA EVANGELIZAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PIRACICABA**

Pelo presente Termo de Cessão de Uso, as Partes, a saber:

PARÓQUIA MARIA ESTRELA DA EVANGELIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.802.999/0058-01 com sede na Rua Consolação, nº 63, Bairro Santa Olímpia, Piracicaba/SP, CEP 13411-564, neste ato representada pelo Padre **JOÉLIO OLIVEIRA BRITO**, brasileiro, solteiro, sacerdote, maior, portador da cédula de identidade RG nº 112.618.359-8 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 004.527.555-65, doravante denominada “**CEDENTE**”;

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua Cristiano Cleopath, nº 1902, Bairro dos Alemães, CEP 13419-310, devidamente inscrita CNPJ sob o nº 46.341.038/0001-29, neste ato representada por **JULIANA VICENTIN**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade RG nº 29.214.330-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 202.732.548-47, residente e domiciliada em na cidade de Piracicaba/SP, doravante denominada “**CESSIONÁRIA**”;

DIOCESE DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Avenida Independência, nº 1146, Bairro Alto, CEP: 13.419-155, inscrita no CNPJ sob o nº 44.802.999/0001-68, neste ato representada pelo Ecônomo **SILVIO LUIZ PLOTTEGHER**, brasileiro, casado, diácono, portador da cédula de identidade RG nº 8.082.667-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 849.469.898-20, residente e domiciliado na cidade de Santa Bárbara D'Oeste/SP, doravante denominada “**INTERVENIENTE ANUENTE**”

A **CEDENTE** e a **CESSIONÁRIA** poderão, também, ser denominados individualmente “**PARTE**” e conjuntamente “**PARTES**”.



As Partes resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, doravante denominado “Contrato”, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, à CESSIONÁRIA, do espaço do imóvel descrito no caput, da Cláusula Segunda, de propriedade da CEDENTE, destinado exclusivamente às atividades educacionais aos alunos do Ensino Fundamental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO

O espaço objeto da presente cessão compreende as áreas abaixo discriminadas, integrantes das dependências da Paróquia Maria Estrela da Evangelização, situada na Rua Consolação, nº 63, Bairro Santa Olímpia, Piracicaba/SP, CEP 13411-564, conforme detalhamento e registro fotográfico constante do Anexo I, que integra o presente instrumento para todos os fins de direito:

- Duas salas de aula;
- Uma cozinha;
- Um salão;
- Sanitários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As Partes reconhecem que a presente cessão tem natureza jurídica de direito pessoal, em caráter precário e discricionário, não se confundindo com locação regida pela Lei nº 8.245/91, inexistindo direito de posse à CESSIONÁRIA, renovação compulsória ou qualquer prerrogativa típica de relação locatícia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O espaço do imóvel ora cedido destina-se, única e exclusivamente, a fins educacionais, cujo objetivo consiste na realização de atividades escolares aos alunos do Ensino Fundamental do bairro Santana/Santa Olímpia.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada qualquer alteração da finalidade atribuída ao espaço cedido, sem prévia e expressa autorização da CEDENTE.



Página 76

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

PARÁGRAFO QUARTO – O uso do espaço será permitido exclusivamente de **segunda a sexta-feira, das 6h às 18h30**, sendo que qualquer alteração dependerá de prévia e expressa autorização da CEDENTE.

PARÁGRAFO QUINTO – A CEDENTE poderá utilizar os espaços nos períodos não ocupados pela CESSIONÁRIA, sem que disso decorra qualquer limitação ao seu direito de uso.

PARÁGRAFO SEXTO - É expressamente proibida a realização de atividades que contrariem a natureza religiosa da CEDENTE, bem como aquelas que atentem contra os princípios basilares da Igreja Católica, a moral, os bons costumes, a ordem pública ou a legislação vigente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A presente cessão não implica em transferência de posse, domínio ou qualquer direito real sobre o imóvel ou seu espaço, tratando-se meramente de autorização temporária de uso.

PARÁGRAFO OITAVO - A CEDENTE não participa, supervisiona e se responsabiliza, direta ou indiretamente, pelas atividades desenvolvidas pela CESSIONÁRIA, limitando-se à cessão de uso do espaço, sendo que todas as atividades serão conduzidas por conta e risco exclusivo da CESSIONÁRIA, inexistindo qualquer vínculo jurídico, operacional ou de corresponsabilidade entre as Partes.

PARÁGRAFO NONO - A CEDENTE poderá, a qualquer tempo, estabelecer novas diretrizes de uso, reorganizar horários, restringir áreas ou suspender temporariamente a utilização, por razões institucionais, operacionais ou religiosas, sem que disso decorra qualquer direito à indenização à CESSIONÁRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O acesso da CESSIONÁRIA limita-se estritamente ao espaço ora cedido, sendo proibida a circulação por demais áreas do imóvel sem autorização prévia da CEDENTE.



Página 72

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A CESSIONÁRIA responderá integral e exclusivamente por todo e qualquer dano material, moral ou corporal decorrente do acesso não autorizado às áreas restritas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá validade por tempo determinado, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo celebrado entre as Partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA CESSÃO

A execução do presente Termo dar-se-á a título gratuito, não sendo devida qualquer contraprestação fixa pelo uso do espaço, permanecendo, contudo, de responsabilidade da CESSIONÁRIA as despesas decorrentes de sua utilização, conforme disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São de responsabilidade, integral e exclusiva, da CESSIONÁRIA as despesas operacionais decorrentes do uso do espaço, incluindo, mas não se limitando, ao consumo de energia elétrica, água, internet, serviços de limpeza, conservação e manutenção, ainda que lançados em nome da CEDENTE ou de terceiros, obrigando-se ao pagamento pontual, sob pena de responder por todas as cominações em caso de inadimplemento, como multas, juros, correção monetária, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CESSIONÁRIA deverá apresentar à CEDENTE, até o vencimento do mês subsequente, os comprovantes de quitação das despesas referidas no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Conforme estabelecido no *caput* da presente Cláusula, a cessão de uso é concedida em caráter gratuito e promovida por prazo determinado, limitado ao período de vigência previsto na Cláusula Terceira deste instrumento. Eventual prorrogação da cessão dependerá de prévio e expresse acordo entre as Partes, podendo ser estabelecida, a exclusivo



critério da CEDENTE e com a concordância da CESSIONÁRIA, contraprestação financeira pelo uso do espaço, a ser formalizada por meio de instrumento próprio ou termo de aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Deverá a CESSIONÁRIA honrar, em tempo e modo, as obrigações assumidas neste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CESSIONÁRIA reconhece sua exclusiva responsabilidade civil, administrativa e criminal sobre as atividades por ela desenvolvidas no espaço cedido, respondendo integralmente por seus atos e omissões, bem como pelos de seus agentes, servidores, colaboradores, voluntários, prestadores de serviços, subcontratados ou quaisquer terceiros sob sua subordinação e vínculo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CESSIONÁRIA se compromete a zelar pela limpeza, integridade e conservação do imóvel, responsabilizando-se por sua manutenção e por eventuais danos que vier a causar.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CESSIONÁRIA deverá obter, manter válidas e custear, às suas expensas, todas as licenças, autorizações, alvarás, registros e documentos exigidos pelos órgãos públicos e reguladores, incluindo Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, para o regular funcionamento das atividades escolares, respondendo isoladamente por eventuais irregularidades.

PARÁGRAFO QUARTO – Assume a CESSIONÁRIA a responsabilidade por todo e qualquer prejuízo decorrente de culpa ou dolo, bem como pelo descumprimento de disposições contratuais e legais, em especial as normas de acessibilidade, saúde e proteção à integridade dos alunos.

PARÁGRAFO QUINTO – A CESSIONÁRIA deverá cumprir e fazer cumprir, por seus agentes, servidores, colaboradores, voluntários, prestadores de serviços e terceiros vinculados, todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como evitar, detectar e tratar quaisquer inconformidades que possam ocorrer, isentando a CEDENTE de qualquer responsabilidade por seu descumprimento.



Página 70

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

PARÁGRAFO SEXTO – Responderá a CESSIONÁRIA integralmente pelas obrigações que vier a contrair perante terceiros, em razão do uso do espaço cedido ou da execução das atividades, isentando a CEDENTE de quaisquer responsabilidades decorrentes de tais fatos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Deverá a CESSIONÁRIA restituir o espaço cedido ao término da cessão, nas mesmas condições em que o recebeu, conforme imagens do Anexo I, ressalvado apenas o desgaste natural decorrente do uso regular e adequado, responsabilizando-se pela imediata reparação de eventuais danos constatados.

PARÁGRAFO OITAVO - A CESSIONÁRIA será integralmente responsável pelo controle de acesso ao espaço cedido e deverá restringir a entrada aos alunos regularmente matriculados e pessoas previamente autorizadas.

PARÁGRAFO NONO - Competirá a CESSIONÁRIA a identificação e registro de entrada e saída de todos os usuários às dependências do imóvel, respondendo por quaisquer acessos indevidos e pelos danos deles decorrentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CESSIONÁRIA responsabiliza-se integral e exclusivamente por seus alunos durante todo o período de permanência no espaço cedido, especialmente pela segurança e integridade, respondendo isoladamente por quaisquer danos ou ocorrências.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A CESSIONÁRIA assume responsabilidade integral e exclusiva por quaisquer danos materiais, morais ou corporais causados à CEDENTE ou a terceiros em decorrência da execução deste contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A CESSIONÁRIA será responsável pelos danos ao espaço cedido, instalações, benfeitorias e equipamentos, bem como atos praticados por seus alunos, servidores, prestadores de serviço ou qualquer pessoa que tenha tido seu acesso autorizado pela CESSIONÁRIA, independentemente de dolo ou culpa.

**Página: 76****FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Providenciará a CESSIONÁRIA, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todos os materiais, equipamentos, insumos, mão de obra, profissionais habilitados, autorizações, licenças e demais meios necessários à execução das atividades educacionais, não podendo imputar à CEDENTE quaisquer custos, encargos ou obrigações.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A CESSIONÁRIA obriga-se a indenizar e manter indene a CEDENTE de quaisquer reclamações, autuações, condenações, multas, perdas e danos ou despesas, inclusive honorários advocatícios, decorrentes de atos ou omissões da CESSIONÁRIA, de seus alunos, empregados, prepostos, subcontratados ou terceiros vinculados, assegurado à CEDENTE o direito de regresso integral e automático em face da CESSIONÁRIA, independentemente de trânsito em julgado da decisão ou de prévia discussão judicial, por quaisquer valores que venha a despendar em razão de tais fatos.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Permitirá a CESSIONÁRIA a vistoria do imóvel pela CEDENTE ou por quem este indicar, sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Qualquer benfeitoria, reforma ou construção a ser realizada no espaço do imóvel dependerá de prévia e expressa autorização da CEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – As benfeitorias autorizadas e realizadas pela CESSIONÁRIA serão incorporadas ao imóvel, não gerando direito a qualquer indenização ou retenção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA CLÁUSULA PENAL

O presente instrumento poderá ser rescindido imotivadamente a qualquer tempo pelas Partes, devendo a Parte interessada na rescisão contratual, notificar a outra com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contrato poderá ser rescindido pela CEDENTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem ônus ou qualquer pagamento de indenização pela CEDENTE nos seguintes casos:

- I. A inobservância, pela CESSIONÁRIA, das Cláusulas e condições contratuais;
- II. Uso indevido do espaço ou alteração da finalidade que se destina;
- III. Infrações legais e regulatórias praticadas pela CESSIONÁRIA;
- IV. Risco à segurança e integridade do imóvel ou dos equipamentos;
- V. A falência, liquidação judicial, extrajudicial ou concordata da CESSIONÁRIA, em circunstâncias de serem requeridas, homologadas ou decretadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contrato poderá ser rescindido pela CESSIONÁRIA, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem ônus ou qualquer pagamento de indenização pela CESSIONÁRIA, nas seguintes hipóteses:

- I. A inobservância, pela CEDENTE, das Cláusulas e condições contratuais;
- II. Infrações legais praticadas pela CEDENTE;
- III. A falência, liquidação judicial, extrajudicial ou concordata da CEDENTE, em circunstâncias de serem requeridas, homologadas ou decretadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As Partes poderão ainda requerer a rescisão contratual, mediante envio de simples notificação por escrito, sem qualquer ônus ou necessidade de aviso prévio, diante da superveniência de norma legal ou evento que torne formal ou materialmente inexecutável, bem como nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, que impeçam o uso do bem para as finalidades a que se destinam.

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese de descumprimento das obrigações ora assumidas, a Parte culpada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause à Parte inocente, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos e funcionários.

PARÁGRAFO QUINTO - Por ocasião do término ou rescisão do presente contrato, por qualquer motivo, a CEDENTE realizará vistoria final no imóvel, sendo que, na hipótese de serem constatadas irregularidades, danos, faltas, avarias ou necessidade de reparos, a CESSIONÁRIA será formalmente notificada para promovê-los às suas expensas, no prazo a ser indicado pela



CEDENTE, ou, alternativamente, autorizar a CEDENTE a realizá-los diretamente, com posterior reembolso integral.

PARÁGRAFO SEXTO - A cessão somente será considerada encerrada após a conclusão da vistoria e a regularização de todas as pendências apuradas, permanecendo a CESSIONÁRIA responsável pelos encargos e demais obrigações até a efetiva liberação do espaço do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As Partes declaram que estão cientes de todas as Cláusulas constantes neste Contrato, obrigando-se a cumpri-las.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As Partes reconhecem e concordam com qualquer forma de comprovação de anuência deste Contrato, inclusive assinatura por meio eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001 (artigo 10º, § 2º).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato não cria de maneira alguma relação de sociedade, associação, representação, mandato ou de vínculo empregatício entre as Partes e nenhum ato ou obrigação vinculará a outra. Fica expressamente convencionado que não há vínculo empregatício, de qualquer espécie, entre a CEDENTE e a CESSIONÁRIA, sendo assim cada Parte eximirá a outra de quaisquer responsabilidades, ações judiciais ou procedimentos administrativos.

PARÁGRAFO QUARTO - A abstenção do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que assistam as Partes, bem como a tolerância com atrasos no cumprimento ou no inadimplemento de obrigações, não constituirá novação e nem afetará os direitos e faculdades destas que poderão ser exercidas a qualquer tempo.

PARÁGRAFO QUINTO - O presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes como líquida, certa e exigível qualquer obrigação pecuniária dele decorrente, incluindo multas e



Página: 78

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

reembolsos por direito de regresso, o que autoriza a sua execução imediata independentemente de prévia ação de conhecimento.

PARÁGRAFO SEXTO - Este instrumento somente poderá ser modificado mediante alteração contratual assinada pelas Partes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Fica vedado o uso do nome e logotipo da CEDENTE, bem como a divulgação do Contrato, por qualquer meio ou forma de comunicação, sem sua prévia e formal autorização, ressalvada a necessidade de publicação no Diário Oficial do Município pela CESSIONÁRIA.

PARÁGRAFO OITAVO - Fica vedado à CESSIONÁRIA, ceder, arrendar, locar, vender, transacionar, doar, permutar, emprestar, alienar, dar em garantia, transferir o imóvel ou os espaços cedidos, total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros.

PARÁGRAFO NONO - Caso qualquer disposição deste Contrato torne-se ou seja declarada por um tribunal de jurisdição competente como sendo ilegal, inexecúvel, inválida ou nula, este Contrato continuará em pleno vigor e efeito, da forma mais ampla permitida pela lei, sem a referida disposição. As Partes alterarão o Contrato na medida do possível de modo a incluir legalmente a essência do termo excluído, para realizar de forma mais ampla a intenção das Partes e de seu acordo comercial.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Este Contrato substitui todo e qualquer entendimento/Contrato anterior, seja verbal ou escrito, existente entre as Partes, com relação ao objeto ora contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Sem prejuízo de outras obrigações de compliance previstas em lei, as Partes declaram para todos os fins que:

- I. respeitam a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho com relação à mão de obra que empregam, não se utilizando de qualquer tipo de trabalho escravo (ou análogo) e trabalho infantil (com exceção da condição de menor aprendiz, conforme permitido por lei);

**Página: 70****FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

- II. não adotam condutas discriminatórias, tais como, mas não se limitando a discriminação por cor, raça, religião, condição física, mental e/ou social, situação familiar, gênero ou orientação sexual;
- III. não participam, direta ou indiretamente, de qualquer forma de assédio moral ou sexual;
- IV. por si e seus prepostos, seguem elevados princípios éticos, legais e regulamentares e cumprem as normas legais vigentes, não se envolvendo em qualquer tipo de corrupção, suborno ou qualquer outro ato de vantagem indevida, comprometendo-se a não pagar, prometer ou oferecer (ou autorizar a pagar, prometer ou oferecer) qualquer objeto de valor (seja como compensação, presente ou contribuição) a qualquer pessoa ou organização, particular ou governamental, caso tais pagamentos sejam ou possam ser considerados ilegais ou duvidosos, em observância ao disposto na legislação pertinente, em especial, mas não se limitando, às disposições das Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos (FCPA - Foreign Corrupt Practices Act USA) e a Lei nº 12.846/13 e posteriores regulamentos e atualizações. Declaram as partes, ainda, que não são ou foram objeto de investigação ou processo administrativo ou judicial iniciado por qualquer órgão ou autoridade pública sobre prática de ato de corrupção ou violação de políticas internas das partes a este respeito, comprometendo-se a notificar imediatamente a parte adversa caso isto venha a ocorrer.

CLÁUSULA NONA – DO INTERVENIENTE ANUENTE

Intervém no presente instrumento, na qualidade de INTERVENIENTE ANUENTE, a pessoa jurídica DIOCESE DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.802.999/0001-68, neste ato representada na forma de seu contrato social, que declara ter pleno conhecimento do conteúdo deste contrato, anuindo expressamente com seus termos e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - A intervenção ora realizada, tem caráter exclusivo de ciência e anuência, não implicando assunção das obrigações principais assumidas pelas partes contratantes, salvo se expressamente previsto em cláusula específica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO




Página: 86

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Fica eleito o Foro da cidade e Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiada que se apresente.

E assim, por estarem justas e acertadas, firmam as Partes o presente Termo de Cessão de Uso, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Piracicaba, 12 de junho de 2026.


Documento assinado digitalmente
 **JOELIO OLIVEIRA BRITO**
 Data: 25/06/2026 10:46:21-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PARÓQUIA MARIA ESTRELA DA EVANGELIZAÇÃO
PADRE JOÉLIO OLIVEIRA BRITO
CEDENTE

SILVIO LUIZ
PLOTEGHER:84946
989820

Assinado de forma digital por
 SILVIO LUIZ
 PLOTEGHER:84946989820
 Dados: 2026.06.16 10:02:04
 -03'00'

DIOCESE DE PIRACICABA
ECÔNOMO – SILVIO LUIZ PLOTEGHER
INTERVENIENTE ANUENTE

Documento assinado digitalmente
 **JULIANA VICENTIN**
 Data: 24/06/2026 16:33:38-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CESSIONÁRIA

Página 12 de 13

Peça do processo/documento PMP 2026/128509, materializada por: V.L.C em 30/06/2026 11:58 CPF: 042.768.838-**



Página: 86

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSIVANI EMANUELLA SPADOTE MOTTA
Data: 24/06/2026 17:04:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josivani Emanuella Spadote Motta

CPF: 285.520.448-89

Documento assinado digitalmente
gov.br SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Data: 24/06/2026 16:56:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Solange Villon Kohn Pelicer

CPF: 617.124.428-72

Página 13 de 13

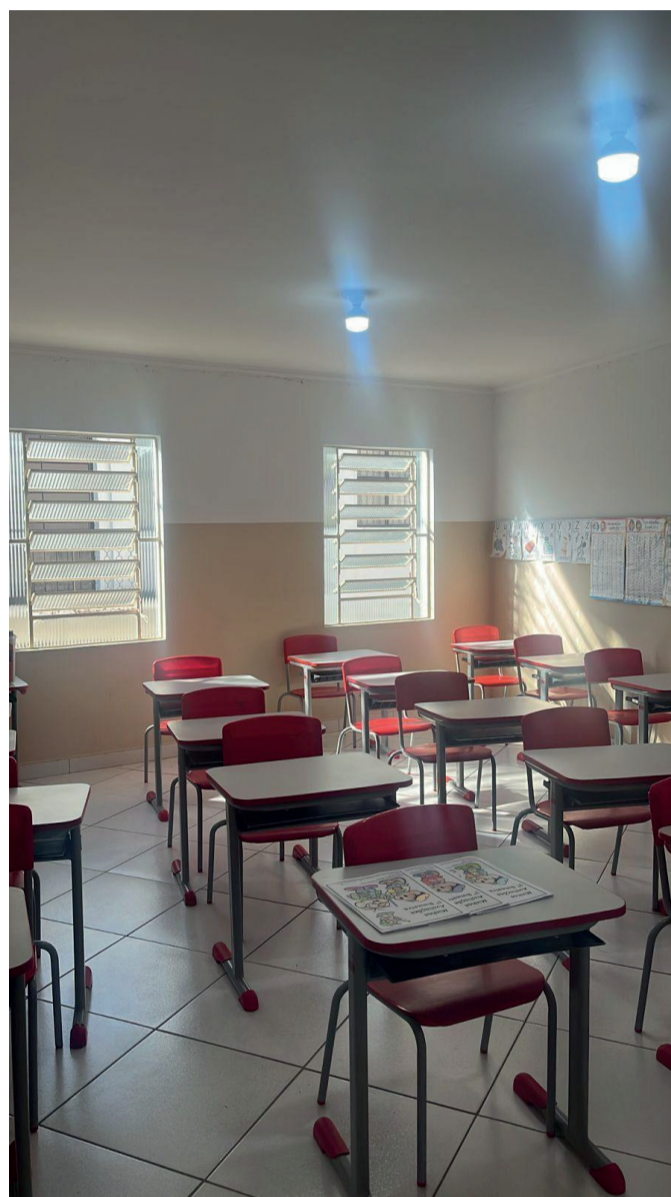
Peça do processo/documento PMP 2026/128509, materializada por: V.L.C. em 30/06/2026 11:58:01 CPF: 042.768-838-**

ANEXO I

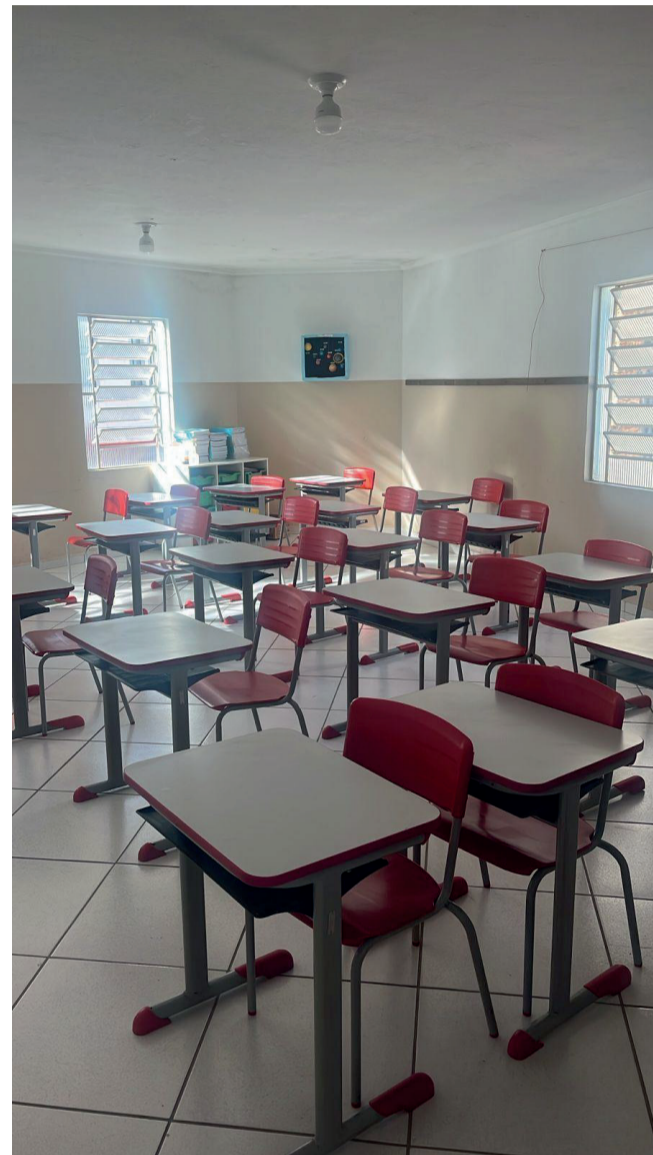
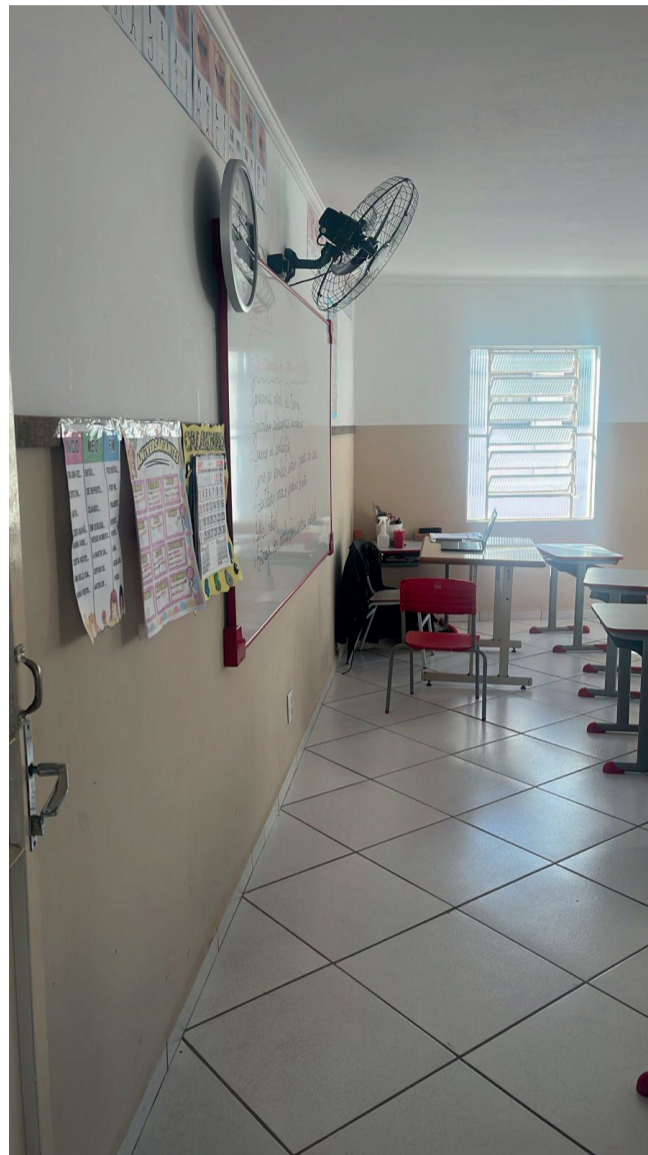




FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**



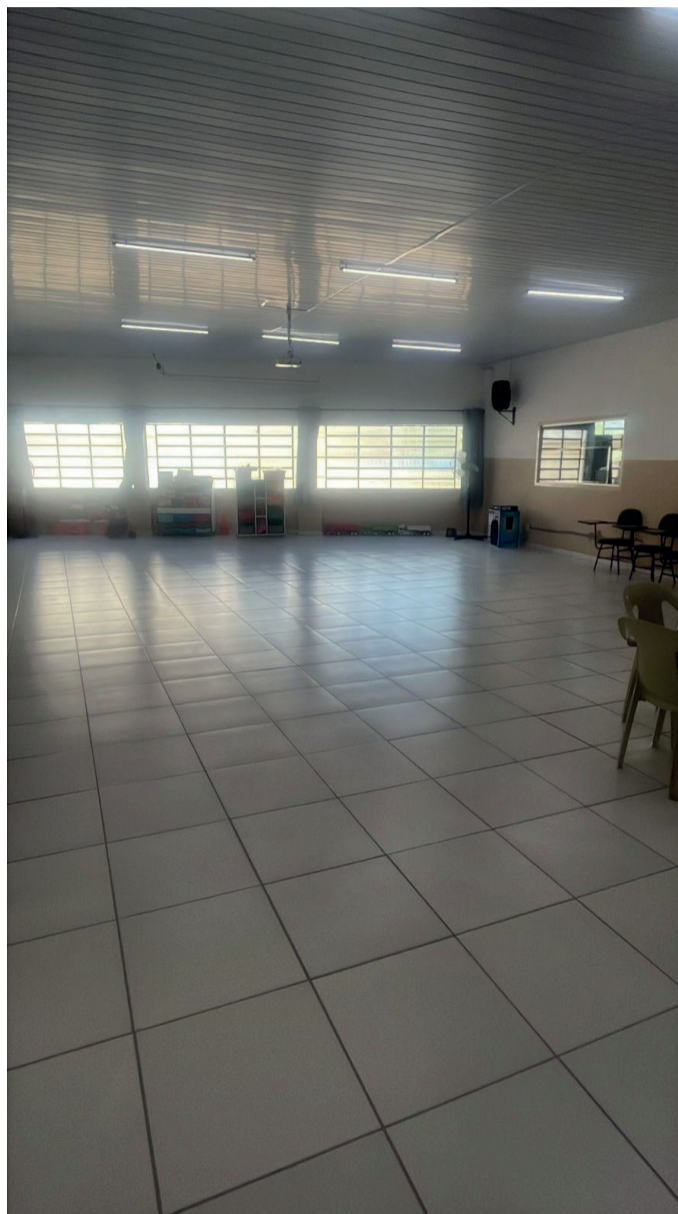
FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**





Página: 26

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**



Página 5 de 5

Peça do processo/documento PMP 2026/123509, materializada por: V.L.S. em R30/06/2026 11:58 CPF: 042.768-838-**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE 2025 DAS PARCERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, por meio de sua área técnica competente, submete à publicação o extrato das análises das prestações de contas dos instrumentos de parceria firmados com o terceiro setor, referentes aos processos abaixo discriminados, nos termos da legislação aplicável:

CONVÊNIO 01/2024 – PROCESSO 557.234/23

Instituição: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Objeto: atendimentos multiprofissionais especializados em habilitação e reabilitação destinados a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno do espectro autista, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e seus familiares.
Execução Físico-Financeira: Executada satisfatoriamente, com cumprimento do objeto e regular aplicação dos recursos, ressalvadas as ocorrências apontadas no monitoramento.
Avaliação de Monitoramento: APROVADA COM RESSALVAS.
Parecer Conclusivo: APROVADO COM RESSALVAS.

TERMO DE COLABORAÇÃO 0094/2024 – PROCESSO 28.149/24

Instituição: Associação Artesãs do Amor
Objeto: Confecção de enxovais de bebê para gestantes inscritas nas unidades de saúde de Piracicaba e campos cirúrgicos.
Execução Físico-Financeira: Execução física e financeira satisfatória, com cumprimento do objeto pactuado, alcance das metas e regular aplicação dos recursos.
Avaliação de Monitoramento: APROVADA.
Parecer Conclusivo: APROVADO.

TERMO DE COLABORAÇÃO 0033/2024 – PROCESSO 167.270/22

Instituição: Associação de Atenção Humanitária à Saúde - ATHUS
Objeto: Implantação, instalação, manutenção e gerência de moradia na modalidade Serviço Residencial Terapêutico (SRT) tipo II.
Execução Físico-Financeira: Execução física e financeira satisfatória, com cumprimento do objeto pactuado, alcance das metas e regular aplicação dos recursos.
Avaliação de Monitoramento: APROVADA.
Parecer Conclusivo: APROVADO.

CONVÊNIO 0002/2024 – PROCESSO 556.936/24

Instituição: Associação de Assistência Social Betel
Objeto: atendimentos referentes à promoção da saúde, assistência, reabilitação e manutenção da capacidade funcional dos idosos.
Execução Físico-Financeira: Execução física e financeira satisfatória, com cumprimento do objeto pactuado, alcance das metas e regular aplicação dos recursos.
Avaliação de Monitoramento: APROVADA
Parecer Conclusivo: APROVADO

CONVÊNIO 0101/2024 – PROCESSO 145.237/24

Instituição: Associação Fornecedores de Cana de Piracicaba (HFC)
Objeto: Contratualização Hospitalar SUS.
Execução Físico-Financeira: Execução física e financeira satisfatória, com cumprimento do objeto pactuado, alcance das metas e regular aplicação dos recursos.
Avaliação de Monitoramento: APROVADA.
Parecer Conclusivo: APROVADO.

TERMO DE COLABORAÇÃO 0095/2024 – PROCESSO 39.189/24

Instituição: CAPHIV - Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e Hepatites Virais
Objeto: Fortalecimento das ações de prevenção das infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS e hepatites virais; respeito às diversidades; promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV e Advocacy e Promoção do Controle Social em temas relacionados às IST/HIV/AIDS.
Execução Físico-Financeira: Execução física e financeira comprometida, em razão de irregularidades que impediram a comprovação da adequada aplicação dos recursos e do cumprimento do objeto.
Avaliação de Monitoramento: REPROVADA.
Parecer Conclusivo: REPROVADO.

CONVÊNIO 0096/2024 – PROCESSO 77.826/24

Instituição: CAPHIV - Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e Hepatites Virais.
Objeto: Acolhimento e garantia da proteção integral a pessoas adolescentes/jovens, adultos e idosos, de ambos os sexos, vivendo com HIV e doentes de AIDS em situação de vulnerabilidade social.
Execução Físico-Financeira: Execução física e financeira comprometida, em razão de irregularidades que impediram a comprovação da adequada aplicação dos recursos e do cumprimento do objeto.
Avaliação de Monitoramento: REPROVADA.
Parecer Conclusivo: REPROVADO.

TERMO DE COLABORAÇÃO 0099/2024 – PROCESSO 136.656/24

Instituição: Centro de Reabilitação Piracicaba (CRP)
Objeto: Centro Especializado em Reabilitação tipo II (CER II) - atendimentos de habilitação e reabilitação para pessoas com dificuldades no desenvolvimento neuropsicomotor, assim como para aquelas com deficiências físicas, intelectuais ou múltiplas.
Execução Físico-Financeira: Execução física e financeira satisfatória, com cumprimento do objeto pactuado, alcance das metas e regular aplicação dos recursos.
Avaliação de Monitoramento: APROVADA.
Parecer Conclusivo: APROVADO.

TERMO DE COLABORAÇÃO 0004/2025 – PROCESSO 134.635/24

Instituição: Centro de Reabilitação Piracicaba (CRP)
Objeto: Atendimento ambulatorial especializado, habilitação/reabilitação de bebês e crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
Execução Físico-Financeira: Execução física e financeira satisfatória, com cumprimento do objeto pactuado, alcance das metas e regular aplicação dos recursos.
Avaliação de Monitoramento: APROVADA.
Parecer Conclusivo: APROVADA.

CONVÊNIO 0012/2023 – PROCESSO 98.751/23

Instituição: Centro Rural de Tanquinho
Objeto: Unidade Básica de Saúde na Região Rural de Tanquinho.
Execução Físico-Financeira: Execução física e financeira satisfatória, com cumprimento do objeto pactuado, alcance das metas e regular aplicação dos recursos.
Avaliação de Monitoramento: APROVADA.
Parecer Conclusivo: APROVADO.

CONVÊNIO 0019/2020 – PROCESSO 64.933/2020

Instituição: FUNCAMP - Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP
Objeto: atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde realizado por dentistas que cursam o Mestrado da FOP/UNICAMP em Saúde Coletiva.
Execução Físico-Financeira: Execução física e financeira satisfatória, com cumprimento do objeto pactuado, alcance das metas e regular aplicação dos recursos.
Avaliação de Monitoramento: APROVADA.
Parecer Conclusivo: APROVADO.

CONVÊNIO 0100/2024 – PROCESSO 145.227/24

Instituição: Irmandade Santa Casa da Misericórdia de Piracicaba
Objeto: Contratualização Hospitalar SUS.
Execução Físico-Financeira: Execução física e financeira satisfatória, com cumprimento do objeto pactuado, alcance das metas e regular aplicação dos recursos.
Avaliação de Monitoramento: APROVADA.
Parecer Conclusivo: APROVADO.

CONVÊNIO 0040/2024 – PROCESSO 35.039/2024

Instituição: Lar dos Velhinhos de Piracicaba
Objeto: Serviços destinados à promoção da atenção à saúde da população idosa.
Execução Físico-Financeira: Execução física e financeira satisfatória, com cumprimento do objeto pactuado, alcance das metas e regular aplicação dos recursos.
Avaliação de Monitoramento: APROVADA
Parecer Conclusivo: APROVADO

CONVÊNIO 0036/2019 – PROCESSO 107.359/19

Instituição: UNICAMP/FOP - Universidade Estadual de Campinas / Faculdade de Odontologia de Piracicaba.
Objeto: Prestação de serviços e disponibilidade do espaço para as atividades do CEO tipo III.
Execução Físico-Financeira: Execução física e financeira satisfatória, com cumprimento do objeto pactuado, alcance das metas e regular aplicação dos recursos.
Avaliação de Monitoramento: APROVADA.
Parecer Conclusivo: APROVADO.

O presente extrato consolida os resultados da análise das prestações de contas das parcerias firmadas pela Secretaria Municipal de Saúde, evidenciando a situação de cada parceria quanto à execução física e financeira, à avaliação de monitoramento e ao parecer conclusivo emitido pela Administração Pública, nos termos da legislação vigente. As prestações de contas e os documentos relacionados encontram-se disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência da Prefeitura de Piracicaba, na seção "Transparência - 3º Setor > Saúde".

Piracicaba, 29 de junho de 2026.
Gustavo Laposta de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

PIRACICABA
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

ATAS SELAM – DOM de 30/06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2026

PROCESSO Nº 4.731/2026

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGEM.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	40	Uni	Placa de Inauguração - Placas em aço escovado, modelo 70x50cm gravação a laser baixo relevo – colorido	R\$ 370,50	R\$ 14.820,00
	02	40	Uni	Réplica de Placa de Inauguração em aço escovado, modelo 15x21cm, gravação em baixo relevo, colorida. Com case em veludo.	R\$ 87,00	R\$ 3.480,00
	03	60	Uni	Placa de Homenagem gravação em baixo relevo. Colorida com pintura automotiva. Com case em veludo. Tamanho 18x12cm Em aço inox	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
	04	60	Uni	Placa de Homenagem gravação em baixo relevo. Colorida com pintura automotiva. Com case em veludo. Tamanho 21x15cm Em aço inox	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00
	05	30	Uni	Placa de Homenagem gravação em baixo relevo. Colorida com pintura automotiva. Com case em veludo. Tamanho 30x20cm Em aço inox	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 31.500,00	

LOTE 01 – LB COMERCIO DE PLACAS LETREIROS E LETRAS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa/2026 - nº 01/2026

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 477/2025 artº 257, comunicamos que pelo presente Edital ficam notificados os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa - exercício 2026, que não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de Atendimento, no Térreo II do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, sito à Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 8:00 às 16:00 horas ou pelo site www.piracicaba.sp.gov.br - ISSQN 2026.

OBS: Vencimento da Cota Única em 30/06/2026 e da 1ª parcela em 30/06/2026.

OBS: O não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 477/2025.

Karla Lovato Pelizzaro
Secretária Municipal de Finanças





FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Página 354

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 15 / 2026 Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

KARLA LOVATO PELIZZARO Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 “Institui o Código Tributário do Município de Piracicaba e revoga integral e parcialmente as leis que especifica”,

Considerando o que determina o Artigo 260, incisos III, IV e V da referida Lei Complementar, que trata do local da prestação do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 264, inciso II, alínea ‘b’, do mesmo diploma legal, que trata da responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN e da obrigatoriedade de retenção do imposto;

Considerando o que determina o Artigo 259 e seu parágrafo único da LCM nº 477/2025, que dispõem sobre a isenção do ISSQN no regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 279 e seu parágrafo único da mesma lei, que tratam da adoção da Tabela de Custo Mínimo de Mão de Obra e do limite de defasagem para fins de arbitramento do ISSQN na construção civil;

Considerando o que determina o Artigo 280 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º da LCM nº 477/2025, que regulam as regras de dedução de materiais da base de cálculo do ISSQN e os critérios para a opção pelo abatimento presumido na construção civil;

Considerando o que determina o Artigo 105 e seus parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto nº 21.143, de 02 de abril de 2026, que dispõe sobre a regulamentação de dispositivos da Lei Complementar nº 477/2025 normatizando o procedimento de análise de notas fiscais frente a Pauta Fiscal e a obrigatoriedade do recolhimento de eventuais diferenças tributárias para a liberação do Visto de Conclusão;

Considerando, finalmente, o que determina o Artigo 541 da Lei Complementar Municipal nº 477/2025, regulamentado pelo Decreto nº 21.154, de 07 de abril de 2026, que trata da correção anual dos valores previstos na legislação tributária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m² de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de **01 de Julho de 2026**.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do **IPCA – IBGE** ocorrida no **mês de Maio de 2026** no valor de **0,58% (zero vírgula cinquenta e oito por cento)** aplicada na Pauta Fiscal do **mês de Junho de 2026**.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 4º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1090

Peça do processo/documento PMP 2026/123284, materializada por: V.L.C. em 30/06/2026 11:54 CPF:***.042.768.5**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/005743 e o código H2J9YTVH.



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Página 354

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 15 / 2026 Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o “caput” deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m², executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m² de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”.

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º A entrega do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE” fica estritamente condicionada à efetiva **baixa do pagamento** do referido imposto no sistema de controle tributário da Prefeitura.

§ 1º A inscrição em Dívida Ativa do imposto previsto no “caput” deste artigo, ocorrerá exclusivamente no **exercício financeiro subsequente** ao do vencimento do tributo.

§ 2º Nos casos de débitos inscritos em Dívida Ativa, a liberação do documento só poderá ocorrer após o pagamento da primeira parcela do acordo de parcelamento, desde que devidamente processado e baixado no sistema.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de Julho de 2026**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 26 de Junho de 2026.

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 4º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1090

Peça do processo/documento PMP 2026/123284, materializada por: V.L.C. em: 30/06/2026 11:54 CPF: 042.768.55

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/005743 e o código H2J9YTVH.



Assinaturas do documento

"IN - 26.15 - Pauta"

Página: 6



Código para verificação: **H2J9YTVH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **KARLA LOVATO PELIZZARO** (CPF: ***.608.428-**) em 29/06/2026 às 11:12:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SINCOR RFB G5", emitido em 22/05/2024 - 16:29:56 e válido até 22/05/2027 - 16:29:56.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/005743** e o código **H2J9YTVH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/123284, materializada por: V.L.C em 30/06/2026 11:54 CPF: ***.042.768-**

Página 37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABATabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias
para Cálculo do Valor de ISS

Referencia ... julho-26

Índice de Correção 0,58%

Anexa a Instrução Normativa nº 15/2026

Tipos	*	Valores	*	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*	
Até 50 m2	*	229,22	*	11
Até 100 m2	*	344,37	*	12
Até 200 m2	*	459,06	*	13
Até 300 m2	*	624,10	*	14
Acima de 300 m2	*	738,46	*	15
EDIFÍCIOS	*		*	
Residencial	*	524,90	*	21
Escritórios	*	470,30	*	22
COMERCIAL	*		*	
Salão Comercial	*	229,22	*	31
Galpões p/ Deposito	*	205,98	*	32
SERVIÇOS	*		*	
Serviços	*	403,65	*	41
INSTITUCIONAL	*		*	
Entidades	*	403,65	*	42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*	
Até 300 m2	*	229,22	*	51
Acima de 300 m2	*	294,78	*	52
DIVERSOS	*		*	
Abrigos Residenciais	*	183,15	*	61
Estacionamentos	*	127,89	*	62
EDICULAS	*		*	
com equipamentos	*	252,27	*	63
sem equipamentos	*	136,73	*	64
REFORMAS	*		*	
Sem aumento de área	*	64,87	*	71
DEMOLIÇÃO	*		*	
Demolição de prédio	*	64,87	*	73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*	
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	823,56	*	81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo (Sem Papel) nº 005743/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO****Processo Digital PMP nº 2026/ 076047
Interessado: ANA MARIA SATYRO DA SILVA
Assunto: Identificação Cadastral do Imóvel****COMUNICADO**

Informamos que o imóvel cadastrado sob o Distrito 02, Setor 47, Quadra 0333, Lote 0877, Sublote 0000, Inscrição Cadastral nº 869028, localizado na Rua Benedito Sidney Novolette, no Bairro Santa Terezinha, encontra-se em processo de revisão cadastral. Durante a análise do processo, foi constatada a ausência de informações necessárias para a manutenção individual do cadastro. Dessa forma, considerando que os dados disponíveis são insuficientes para a regularização cadastral, solicitamos a apresentação do seguinte documento: Matrícula atualizada (título de propriedade), emitida há no máximo 6 (seis) meses. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos. Solicitamos a manifestação do(a) interessado(a) junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço indicado no rodapé deste comunicado, no prazo de 20 (vinte) dias.

Piracicaba, 25 de julho de 2026,

**Processo Digital PMP nº 2026/ 076047
Interessado: LUIS CARLOS AGOSTINHO
Assunto: Identificação Cadastral do Imóvel****COMUNICADO**

Informamos que o imóvel cadastrado sob o Distrito 02, Setor 47, Quadra 0333, Lote 0867, Sublote 0000, Inscrição Cadastral nº 869016, localizado na Rua Benedito Sidney Novolette, no Bairro Santa Terezinha, encontra-se em processo de revisão cadastral. Durante a análise do processo, foi constatada a ausência de informações necessárias para a manutenção individual do cadastro. Dessa forma, considerando que os dados disponíveis são insuficientes para a regularização cadastral, solicitamos a apresentação do seguinte documento: Matrícula atualizada (título de propriedade), emitida há no máximo 6 (seis) meses. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos. Solicitamos a manifestação do(a) interessado(a) junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço indicado no rodapé deste comunicado, no prazo de 20 (vinte) dias.

Piracicaba, 25 de julho de 2026,

**Processo Digital PMP nº 2026/ 076047
Interessado: JULIO LOPES
Assunto: Identificação Cadastral do Imóvel****COMUNICADO**

Informamos que o imóvel cadastrado sob o Distrito 02, Setor 47, Quadra 0333, Lote 0907, Sublote 0000, Inscrição Cadastral nº 869053, localizado na Rua Benedito Sidney Novolette, no Bairro Santa Terezinha, encontra-se em processo de revisão cadastral. Durante a análise do processo, foi constatada a ausência de informações necessárias para a manutenção individual do cadastro. Dessa forma, considerando que os dados disponíveis são insuficientes para a regularização cadastral, solicitamos a apresentação do seguinte documento: Matrícula atualizada (título de propriedade), emitida há no máximo 6 (seis) meses. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos. Solicitamos a manifestação do(a) interessado(a) junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço indicado no rodapé deste comunicado, no prazo de 20 (vinte) dias.

Piracicaba, 19 de junho de 2026,

**Processo Digital PMP nº 2026/ 076047
Interessado: LUIZ DIAS (ESPÓLIO)
Assunto: Identificação Cadastral do Imóvel****COMUNICADO**

Informamos que o imóvel cadastrado sob o Distrito 02, Setor 47, Quadra 0333, Lote 0857, Sublote 0000, Inscrição Cadastral nº 869004, localizado na Rua Benedito Sidney Novolette, no Bairro Santa Terezinha, encontra-se em processo de revisão cadastral. Durante a análise do processo, foi constatada a ausência de informações necessárias para a manutenção individual do cadastro. Dessa forma, considerando que os dados disponíveis são insuficientes para a regularização cadastral, solicitamos a apresentação do seguinte documento: Matrícula atualizada (título de propriedade), emitida há no máximo 6 (seis) meses. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos. Solicitamos a manifestação do(a) interessado(a) junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço indicado no rodapé deste comunicado, no prazo de 20 (vinte) dias.

Piracicaba, 25 de julho de 2026,

**Processo Digital PMP nº 2026/ 076047
Interessado: OSMIR DE OLIVEIRA
Assunto: Identificação Cadastral do Imóvel****COMUNICADO**

Informamos que o imóvel cadastrado sob o Distrito 02, Setor 47, Quadra 0333, Lote 0723, Sublote 0000, Inscrição Cadastral nº 868899, localizado na Rua Benedito Sidney Novolette, no Bairro Santa Terezinha, encontra-se em processo de revisão cadastral. Durante a análise do processo, foi constatada a ausência de informações necessárias para a manutenção individual do cadastro. Dessa forma, considerando que os dados disponíveis são insuficientes para a regularização cadastral, solicitamos a apresentação do seguinte documento: Matrícula atualizada (título de propriedade), emitida há no máximo 6 (seis) meses. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos. Solicitamos a manifestação do(a) interessado(a) junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço indicado no rodapé deste comunicado, no prazo de 20 (vinte) dias.

Piracicaba, 25 de julho de 2026,



**GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2026**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Fiscalização para tratar de assuntos da sua Inscrição Municipal no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando a INATIVIDADE constatada pela Fiscalização Tributária no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Será punido com multa de 35 (trinta e cinco) UFMPs o descumprimento das normas relacionadas aos cadastros municipais, incluídos o não atendimento à convocação para realizar recadastramento, credenciamento para cumprimento de obrigação acessória ou para apresentar dados e informações cadastrais, conforme Art. 428, III, L.C. nº 477/2025.

A Secretaria Municipal de Finanças poderá, de ofício e a qualquer tempo, promover a inscrição, alteração de dados e o seu cancelamento, independentemente de prévia ressalva ou comunicação e poderão ser exigidos do sujeito passivo ou responsável a apresentação de quaisquer declarações, informações ou documentos necessários, nos termos do Art. 179, §§ 1º e 2º, L.C. nº 477/2025.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
SALMAZZI & LOURENÇO LTDA	15.586.773/0002-50	682819	161733/2025
R B WORK TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA	09.628.056/0001-60	613548	94427/2026
MARFIARTE COMERCIAL LTDA EPP	57.763.252/0001-90	281268	82671/2026
MARIA EMILIA PEDRON RESENDE	14.899.482/0001-79	630370	99265/2026
DAYTONA PARK LTDA	09.263.174/0001-11	612186	65541/2026
R B WORK TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA	09.628.056/0001-60	613548	94427/2026
MARFIART COMERCIAL LTDA	57.763.252/0001-90	281268	82671/2026
EVANILDE TEREZINHA DE FATIMA MENOCELLI ZARRATIM	09.284.151/0001-93	612326	80289/2026
LUCIANA AVANZI	31.562.047/0001-72	680480	109992/2024

**GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Abertura de Ofício de Processo de Inscrição Municipal Tributária

EXPEDIENTE DO DIA 29/06/2026

A Divisão de Lançamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças comunica a abertura dos processos de Inscrição Municipal Tributária para pessoa jurídica decorrente do Monitoramento Fazendário Específico.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
ERICK HENRIQUE BERTOLOTO	58.337.660/0001-42	683887	13417/2026
CLINICA MEDICA ANHANGUERA LTDA	09.544.327/0033-86	686189	120828/2026

**GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

EXPEDIENTE DO DIA 29/06/2026

A Divisão de Lançamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças comunica a aplicação de Auto de Infração e Imposição de Multa sobre os seguintes contribuintes.

RAZÃO SOCIAL/ NOME	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
AGROZOOM COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	42.800.224/0001-28	667313	4451/2025	1303
CAROLINE TOLEDO PEREIRA	53.692.476/0001-05	680784	108995/2024	1304

**GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

EXPEDIENTE DO DIA 29/06/2026

A Divisão de Lançamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças comunica a SUSPENSÃO da Inscrição Municipal Tributária nos termos do Art. 190, § 1º, L.C. nº 477/2025.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
ROBERTO CARLOS FAVALLI	18.003.353/0001-00	676488	100841/2024
AMBIENTAL PAULISTA PROJETOS E OBRAS LTDA	03.135.372/0004-66	676670	106764/2024
PIRAMUCK AUTOMOVEIS LTDA	22.914.726/0001-72	636279	802/2025
SIMAG SC LTDA	96.511.290/0001-07	431796	188692/2025
APARECIDA M. DA SILVEIRA ME	44.805.471/0001-42	14138	118513/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2026

Registro de Preços para Fornecimento de Conjuntos de Mesa com 4 Banquetas e Bancos de Concreto Pré-moldado.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	V S SÁ MOBILIARIO URBANO LTDA	R\$ 639,00
2	MPA CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA	R\$ 712,00
3	R.A COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICITAÇÕES LTDA	R\$ 520,00

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Processo Digital nº 103.439/2026)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

Contratada: ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL – CNPJ nº 31.085.692/0001-41.

Objeto: Contratação da palestrante Anna Luiza Calixto Amaral para a realização da Palestra Magna e serviços complementares da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.

Valor Total: R\$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais).

Prazo Contratual: Até a realização do evento.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parecer Jurídico: 682/2026.

Com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 462/25, pautado na documentação constante do referido processo administrativo e em concordância com a aprovação jurídica realizada, PROCEDO e RATIFICO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

JOSE EDVALDO BRITO
Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família
À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Administrativo Eletrônico nº 90.568/2026

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Jackson Nascimento dos Santos ME – CNPJ nº 14.839.854/0001-70.

Objeto: Contratação da palestrante Marta Relvas para a XVIII Jornada Pedagógica.

Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Prazo Contratual: até a realização do evento.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 572/2026.

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação (Lei Complementar nº 462/2025) e pautada na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

Contratada: JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS ME. – CNPJ nº 14.839.854/0001-70 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0711/2026

Proc. Digital nº 2026/90.568.

Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, III, da Lei Federal 14.133/21 e Parecer Jurídico nº 572/2026.

Objeto: Apresentação de palestra para a XVIII Jornada Pedagógica.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte mil reais).

Prazo: Até a realização do evento.

Data: 25/06/2026.

Contratada: CAST IRON COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 04.147.577/0001-81 (SEMOBI)

Código Licitação nº 2026.000.002.780

Código Ajuste nº 2026.000.001.116

Contrato nº 0718/2026.

Proc. Digital nº 2026/36.662.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 98/2026 - Ata de Registro de Preços nº 213/2026 (válida até 16/06/2027, prorrogável).

Objeto: Aquisição de tampões de ferro fundido.

Valor: R\$ 68.520,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

Prazo: 31/12/2026.

Data: 30/06/2026.

Contratada: J.F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 22.525.517/0001-37 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2026.000.002.783

Código Ajuste nº 2026.000.001.112

Contrato nº 0712/2026.

Proc. Digital nº 2026/12.147.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2026 - Ata de Registro de Preços nº 217/2026 (válida até 21/06/2027, prorrogável).

Objeto: Fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial (sondas).

Valor: R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).

Prazo: 31/12/2026.

Data: 29/06/2026.

Contratada: DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. – CNPJ nº 40.223.106/0001-79 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2026.000.002.774

Código Ajuste nº 2026.000.001.115

Contrato nº 0713/2026.

Proc. Digital nº 2026/21.918.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2026.

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais para limpeza.

Valor: R\$ 4.870,80 (quatro mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data: 29/06/2026.

Contratada: KID LIXO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. – CNPJ nº 64.548.290/0001-95 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2026.000.002.774

Código Ajuste nº 2026.000.001.114

Contrato nº 0717/2026.

Proc. Digital nº 2026/21.918.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2026.

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais para limpeza.

Valor: R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data: 29/06/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONTROL LAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS CLÍNICOS LTDA. – CNPJ nº 29.511.607/0001-18 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.000.057

Código Ajuste nº 2022.000.000.326

Contrato nº 0363/2022.

Proc. Admin.: nº 9.623/2022.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Prestação de serviços de ensaio de proficiência - controles de qualidade externo para o Laboratório Municipal.

Valor: R\$ 21.927,24 (Vinte e um mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 15/03/2022

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2026.000.000.234

Aditivo nº 0363/2022 – 6.

Valor Atualizado: R\$ 18.961,59 (dezoito mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo: 09 (nove) meses.

Data: 19/06/2026.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sra. ROSELI AZEREDO MOLON, por intermédio da IRMÃOS JUNQUEIRA IMOBILIÁRIA LTDA – CNPJ nº 13.385.093/0001-61 (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 48.985/2012.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Alferes José Caetano, nº 1.453, Bairro Centro, destinado à instalação da Clínica de Olhos.

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 07/05/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Código Aditivo nº 2026.000.000.232

Aditivo nº 48.985/2012 – 15.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Atualizado: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) mensais, considerando a aplicação de reajuste.

Data: 29/06/2026.

*reuse.
reduza.
recicle.*

O meio ambiente precisa de você.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2026 - PROCESSO N.º 2026/002432

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EM IMÓVEIS DO SEMAE. Comunicamos a suspensão da abertura do certame em epígrafe para eventuais alterações nos documentos que instruem esta licitação. Ante o exposto, informamos que a nova data de abertura será divulgada oportunamente.

Piracicaba/SP, 29 de junho de 2026.
ALANA FERNANDES
SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2026/004220

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 50/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS DE 1500 kVA

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) RENAN NOSELLA BROGGIO, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2026/004220, Pregão Eletrônico n.º 050/2026, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	NOVA ERA LICITAÇÕES LTDA	R\$ 339.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 339.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de junho 2026.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2026/006343

MODALIDADE: Pregão eletrônico 000046/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA EM SACARIAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) YANA THAYLA MASCARENHAS ARAUJO DIAS, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	164.966,40
2	ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.353,60
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 193.320,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2025/015871

MODALIDADE: Pregão eletrônico 000033/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) YANA THAYLA MASCARENHAS ARAUJO DIAS, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	R10 URBANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS LTDA	5.403.996,96
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 5.403.996,96

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, à Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Ronald Pereira da Silva

Presidente do SEMAE

ATO N.º 1299, 25 DE JUNHO DE 2026

(Constitui a Comissão Especial para realização de inventário anual de bens patrimoniais do exercício de 2026 e dá outras providências)

Considerando a obrigatoriedade do envio da Prestação de Contas Anual do SEMAE aos órgãos de controle, em especial o inventário de bens móveis ao TCE-SP;
Considerando a necessidade de manter registros contábeis atualizados da situação patrimonial do SEMAE;

Considerando a Instrução Normativa n.º 01/2023 do Semae, que aprova e regulamenta o Manual de Gestão do Patrimônio, estabelecendo procedimentos de controle, registro, inventário físico e baixa de bens patrimoniais no âmbito da Autarquia;
Considerando a necessidade de cumprimento da Lei Federal n.º 4320/1964 e suas atualizações e da Lei Complementar n.º 101/2000;
Considerando a necessidade de cumprimento das Normas Internacionais de Contabilidade e das Portarias emitidas sobre o tema pelo STN e MCASP;
O Presidente do Serviço Municipal de Água E Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial para realização de inventário anual de bens patrimoniais (móveis) do exercício de 2026, compreendendo o levantamento, reavaliação, baixa, registro e adequação dos referidos bens existentes no Patrimônio do SEMAE.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial:

Clayton Luís Ramos da Silva - número funcional 2092-9;
Felipe Mendes da Costa - número funcional 1928-3;
Marildo Candido - número funcional 1160-4;
Ana Luiza Ferreira Dos Santos - número funcional 2610-3;
Renan Nosella Broggio - número funcional 2669-4;
Denise Roberta Novello de Almeida - número funcional 1962-5;
Leonardo Manzon Contiero - número funcional 1963-3;
Pascoal Fernandes Cezarino - número funcional 1026-7;
Giovana Banzato de Barros - número funcional 2892.0;
Letícia dos Santos Santiago Matos - número funcional 2818-0.

Art. 3º. As ações da Comissão Especial do Inventário anual de bens móveis, considerando tratar-se de tema inerente ao Núcleo de Patrimônio serão planejadas e coordenadas pelo servidor Paulo Cesar Severino - número funcional 1189-8.

Art. 4º. A supervisão dos trabalhos será conduzida pela servidora Maria Alice da Silva Santos, número funcional 976-1.

Art. 5º. O coordenador mencionado no art. 3º será responsável por: pela delegação das competências de todos os membros e pela emissão e disponibilização das regras e procedimentos técnicos e administrativos do Inventário Anual de 2026.

pela emissão e disponibilização aos usuários titulares de bens, de lista pormenorizada de todos os bens em sua guarda, com descrição, quantidade, número patrimonial e local, que deverá ser afixada nas salas das unidades, logo após a finalização do inventário. As referidas listas devem compor o relatório final.

pela estreita e constante disponibilização à supervisora mencionada no art. 4º sobre o andamento dos trabalhos, para sincronizar estratégias de atuação no âmbito de problemas na contagem e de formalização contábil, e ainda, para o desenvolvimento das práticas para melhor desenvolvimento dos controles por parte dos usuários.

Art. 6º. O inventário Anual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações de cada um dos bens:

identificação física;
número de patrimônio;
localização;
responsável pelo bem;
descrição técnica;
data de aquisição;
valores: valor de aquisição, valor corrigido, valor depreciado e valor residual;
estado de conservação atual;
classificação por contas contábeis;
incorporações, se necessárias;
baixas, se necessárias;
Informações adicionais, se necessárias.

Art. 7º. Os trabalhos deverão abranger os bens de todas as unidades do SEMAE, incluindo máquinas, equipamentos, móveis, utensílios, veículos e outros.

Art. 8º. O Setor de Patrimônio deverá fornecer a base de dados dos bens patrimoniais em arquivos, contendo os dados necessários para início dos trabalhos.

Art. 9º. A finalização dos trabalhos da comissão dar-se-á com o cadastro patrimonial atualizado contendo todas as informações necessárias para a conversão e suporte técnico dos dados, a consolidação dos dados físicos e contábeis, a afixação das listas de bens nas salas dos servidores titulares, bem como, com a assinatura de todos os membros no relatório final.

Art. 10. Compete à Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços decorrentes da contratação de empresa especializada para reestruturação da gestão patrimonial, zelando pelo fiel cumprimento do contrato, pela qualidade técnica das entregas, pela aderência às normas contábeis e patrimoniais aplicáveis e pela validação dos produtos apresentados para fins de aceite.

Art. 11. Os trabalhos da Comissão terão prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de publicação deste ATO.

Parágrafo único. Na hipótese de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reestruturação da gestão patrimonial, o prazo previsto no caput poderá ser prorrogado ou estendido até a conclusão dos serviços e o respectivo recebimento definitivo.

Art. 12. Os membros da Comissão receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966, de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 13. Este Ato entrará em vigor na data de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e seis.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Diretor Geral Administrativo e Financeiro

Douglas Sarti Toledo
Gerente Administrativo e Financeiro

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1299, 25 DE JUNHO DE 2026

(Constitui a Comissão Especial para realização de inventário anual de bens patrimoniais do exercício de 2026 e dá outras providências)

Considerando a obrigatoriedade do envio da Prestação de Contas Anual do SEMAE aos órgãos de controle, em especial o inventário de bens móveis ao TCE-SP;

Considerando a necessidade de manter registros contábeis atualizados da situação patrimonial do SEMAE;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2023 do Semaes, que aprova e regulamenta o Manual de Gestão do Patrimônio, estabelecendo procedimentos de controle, registro, inventário físico e baixa de bens patrimoniais no âmbito da Autarquia;

Considerando a necessidade de cumprimento da Lei Federal n.º 4320/1964 e suas atualizações e da Lei Complementar n.º 101/2000;

Considerando a necessidade de cumprimento das Normas Internacionais de Contabilidade e das Portarias emitidas sobre o tema pelo STN e MCASP;

O Presidente do Serviço Municipal de Água E Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial para realização de inventário anual de bens patrimoniais (móveis) do exercício de 2026, compreendendo o levantamento, reavaliação, baixa, registro e adequação dos referidos bens existentes no Patrimônio do SEMAE.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial:

- I. Clayton Luís Ramos da Silva - número funcional 2092-9;
- II. Felipe Mendes da Costa - número funcional 1928-3;
- III. Marildo Candido - número funcional 1160-4;
- IV. Ana Luiza Ferreira Dos Santos – número funcional 2610-3;
- V. Renan Nosella Broggio – número funcional 2669-4;
- VI. Denise Roberta Novello de Almeida – número funcional 1962-5;
- VII. Leonardo Manzon Contiero – número funcional 1963-3;
- VIII. Pascoal Fernandes Cezarino - número funcional 1026-7;
- IX. Giovana Banzato de Barros- número funcional 2892.0;
- X. Letícia dos Santos Santiago Matos – número funcional 2818-0.



Art. 3º. As ações da Comissão Especial do Inventário anual de bens móveis, considerando tratar-se de tema inerente ao Núcleo de Patrimônio serão planejadas e coordenadas pelo servidor Paulo Cesar Severino - número funcional 1189-8.

Art. 4º. A supervisão dos trabalhos será conduzida pela servidora Maria Alice da Silva Santos, número funcional 976-1.

Art. 5º. O coordenador mencionado no art. 3º será responsável por:

I. pela delegação das competências de todos os membros e pela emissão e disponibilização das regras e procedimentos técnicos e administrativos do Inventário Anual de 2026.

II. pela emissão e disponibilização aos usuários titulares de bens, de lista pormenorizada de todos os bens em sua guarda, com descrição, quantidade, número patrimonial e local, que deverá ser afixada nas salas das unidades, logo após a finalização do inventário. As referidas listas devem compor o relatório final.

III. pela estreita e constante disponibilização à supervisora mencionada no art. 4º sobre o andamento dos trabalhos, para sincronizar estratégias de atuação no âmbito de problemas na contagem e de formalização contábil, e ainda, para o desenvolvimento das práticas para melhor desenvolvimento dos controles por parte dos usuários.

Art. 6º. O inventário Anual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações de cada um dos bens:

- I. identificação física;
- II. número de patrimônio;
- III. localização;
- IV. responsável pelo bem;
- V. descrição técnica;
- VI. data de aquisição;
- VII. valores: valor de aquisição, valor corrigido, valor depreciado e valor residual;
- VIII. estado de conservação atual;
- IX. classificação por contas contábeis;
- X. incorporações, se necessárias;
- XI. baixas, se necessárias;
- XII. Informações adicionais, se necessárias.

Art. 7º. Os trabalhos deverão abranger os bens de todas as unidades do SEMAE, incluindo máquinas, equipamentos, móveis, utensílios, veículos e outros.

Art. 8º. O Setor de Patrimônio deverá fornecer a base de dados dos bens patrimoniais em arquivos, contendo os dados necessários para início dos trabalhos.

Art. 9º. A finalização dos trabalhos da comissão dar-se-á com o cadastro patrimonial atualizado contendo todas as informações necessárias para a conversão e suporte técnico dos dados, a consolidação dos dados físicos e contábeis, a afixação das listas de bens nas salas dos servidores titulares, bem como, com a assinatura de todos os membros no relatório final.

Art. 10. Compete à Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços decorrentes da contratação de empresa especializada para reestruturação da gestão patrimonial, zelando pelo fiel cumprimento do contrato, pela



qualidade técnica das entregas, pela aderência às normas contábeis e patrimoniais aplicáveis e pela validação dos produtos apresentados para fins de aceite.

Art. 11. Os trabalhos da Comissão terão prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de publicação deste ATO.

Parágrafo único. Na hipótese de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reestruturação da gestão patrimonial, o prazo previsto no caput poderá ser prorrogado ou estendido até a conclusão dos serviços e o respectivo recebimento definitivo.

Art. 12. Os membros da Comissão receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 13. Este Ato entrará em vigor na data de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e seis.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Ronald Pereira da Silva

Presidente do SEMAE

Emerson Luiz Chequeto Navarro

Diretor Geral Administrativo e Financeiro

Douglas Sarti Toledo

Gerente Administrativo e Financeiro

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



COMUNICADO**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 047/2026 - PROCESSO N.º 2026/007999**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORNO MICRO-ONDAS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/07/2026, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 06/07/2026, às 09:00h, até 06/07/2026, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 30 de junho de 2026.
Alana Fernandes
SEMAE

PODER LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura do Município de Piracicaba, referentes ao exercício financeiro de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 116/2026

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Piracicaba, referentes ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 26 de junho de 2026.
RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
2ª Secretária

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: Comissão de Finanças e Orçamento - PDL Nº 32/2026.

LEI Nº 10.590, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o serviço de recolhimento, transporte e destinação final de animais mortos no Município de Piracicaba.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

LEI Nº 10590

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piracicaba, o Serviço Municipal de Recolhimento de Animais Mortos, com vistas à proteção da saúde pública e do meio ambiente.

Art. 2º Constituem-se como diretrizes da política municipal de que trata esta Lei:

I - a adoção de medidas para prevenir riscos sanitários, ambientais e epidemiológicos;

II - a promoção de ações de vigilância sanitária e ambiental relacionadas à matéria;

III - a ampla divulgação à população acerca dos procedimentos adequados para comunicação de ocorrências e dos riscos sanitários decorrentes do descarte inadequado de animais mortos;

IV - a observância das normas ambientais e sanitárias vigentes quanto à destinação final, especialmente quanto ao uso de equipamentos, veículos e EPIs adequados para o manuseio dos animais.

Art. 3º Os custos decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 26 de junho de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: vereador Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
- PL 30/2026

LEI Nº 10.591, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Institui diretrizes para a implementação do Programa Municipal "Mulheres em Segurança" de Oficinas de Defesa Pessoal e Comportamento Defensivo para Meninas e Mulheres, no Município de Piracicaba, e dá outras providências.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

LEI Nº 10591

Art. 1º Ficam instituídas no município de Piracicaba as diretrizes gerais para a implementação do Programa Municipal "Mulheres em Segurança", destinado à oferta de aulas práticas de defesa pessoal e treinamento em comportamento defensivo para meninas e mulheres, a ser realizado em equipamentos públicos do Município de Piracicaba, especialmente em escolas e unidades esportivas.

Art. 2º O Programa Municipal "Mulheres em Segurança" tem por objetivos:

I - ofertar oficinas gratuitas e regulares com técnicas de defesa pessoal seguras e adaptadas;

II - contribuir para a redução da vulnerabilidade das meninas e mulheres à violência, fortalecendo estratégias de prevenção e proteção;

III - promover ações educativas e de conscientização sobre violência contra as mulheres, direitos e acesso à rede de proteção, estimulando o autocuidado e o incentivo à adesão do respectivo programa;

IV - informar sobre a Lei Maria da Penha, canais de denúncia e serviços de proteção;

V - articular fluxos de encaminhamento com a rede local de atendimento às mulheres, incluindo Centro de Referência a Mulher Vítima de Violência – CRAM, Patrulha Maria da Penha, Conselho Municipal da Mulher, Saúde e Assistência Social;

VI - priorizar o atendimento a mulheres em situação de violência acompanhadas pela rede de proteção.

Art. 3º A execução do Programa observará as seguintes diretrizes:

I - O Programa deverá observar diretrizes de não revitimização, linguagem acessível e abordagem informada por direitos, com orientação preventiva, acolhedora e respeitosa;

II - utilização de próprios municipais apropriados, escolas e espaços comunitários como polos de oferta;

III - disponibilização de turmas itinerantes em bairros e territórios com maior vulnerabilidade social e índices de violência contra meninas e mulheres;

IV - formação e letramento de profissionais da educação sobre acolhimento e encaminhamentos adequados em casos de violência;

V - oferta de turma acessíveis, incluindo recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência, como intérprete de Libras, e horários noturnos ou aos finais de semana;

VI - proteção dos dados pessoais das participantes, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 4º O Poder Executivo poderá executar o Programa diretamente ou por meio de parcerias, inclusive com organizações da sociedade civil; entidades de ensino; academias, federações e associações esportivas, e outros parceiros que contribuam para a execução do programa.

§ 1º A execução do Programa poderá ocorrer de forma intersetorial, sob coordenação do Poder Executivo, por meio dos órgãos e Secretarias competentes.

§ 2º A Patrulha Maria da Penha poderá atuar em apoio ao Programa, no âmbito de suas atribuições, em ações educativas e preventivas, orientação sobre a rede de proteção e apoio aos protocolos de segurança e fluxos de encaminhamento, nos termos da regulamentação.

§ 3º as parcerias só poderão ser firmadas com entidades que disponham de profissionais devidamente qualificados, prioritariamente, formação técnica em artes marciais ou defesa pessoal, qualificação e certificação para primeiros socorros, capacitação prévia em enfrentamento à violência de gênero, sigilo e acolhimento.

Art. 5º Todas as meninas e mulheres poderão participar do programa, havendo prioridade às mulheres que estejam sendo atendidas pela rede de proteção, incluindo, entre outros, o CRAM, serviços de assistência social (CREAS/CRAS), saúde, e órgãos de segurança pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 26 de junho de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: vereadora Raimunda Ferreira de Almeida e outra
– PL 53/2026

**RESPEITE
OS SINAIS
DE TRÂNSITO**



Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas.

Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente atropelamentos.



PORTARIA Nº 42, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento Efetivo.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, LAIS PAROLI, exonerada do cargo de Agente Administrativo I, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava em provimento Efetivo, nomeada através da Portaria nº 20, de 2 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 26 de junho de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 26 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO ALVES DAMACENA
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que após transcorrido em branco o prazo recursal, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 90.012/2026 cujo objeto é a "contratação da prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais", a favor da empresa abaixo relacionada:

GL EMPREENDIMENTOS LTDA				
ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Passagem aérea	N	Unid.	Valor unitário será apurado a cada compra	R\$ 80.000,00
2 Taxa de administração	1	Unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Piracicaba, 30 de junho de 2026.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA Diretoria Executiva

EDITAL Nº 04/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EEP POR PRAZO DETERMINADO

A Presidente do Conselho de Curadores, no Exercício de Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, **Thais Fornicola Rodrigues das Neves**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da FUMEP, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Público Edital nº 04/2026 para lecionarem na Escola de Engenharia de Piracicaba/FUMEP, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da FUMEP nos **dias 07 ou 08 de julho de 2026**, no horário das 8h00 às 11h00 ou das 13h30 às 16h30, para receberem instruções sobre suas contratações. O não comparecimento dos candidatos nos dias e horários estabelecidos nesta convocação implicará na desistência da vaga.

Ord.	Sem.	Disciplina/Curso	Candidato Convocado
01	8º	PESQUISA OPERACIONAL Curso: <u>Administração</u>	Filipe de Castro Quelhas
02	8º	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS Curso: <u>Administração</u>	Filipe de Castro Quelhas
03	8º 10º	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO Cursos: <u>Administração / Engenharia de Produção</u>	Andrea Kassouf Pizzinato
04	4º	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA Curso: <u>Ciências Contábeis</u>	Fernando Cesar Taranto
05	4º	LEGISLAÇÃO TRABALHISTA Curso: <u>Ciências Contábeis</u>	Ana Maria Nunes Gimenez
06	6º	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS Curso: <u>Ciências Contábeis</u>	José Alberto Florentino Rodrigues Filho
07	6º	CONTABILIDADE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS PME Curso: <u>Ciências Contábeis</u>	Janaina Aparecida Joaquim de Oliveira
08	8º	MARKETING DE SERVIÇOS Curso: <u>Ciências Contábeis</u>	Antonio Nunes Pereira
09	2º	GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR T1 Cursos: <u>Ciência da Computação / Engenharia de Computação</u>	Demétrio Tadeu Ceccatto
10	2º	CÁLCULO I T1 Cursos: <u>Ciência da Computação / Engenharia de Computação</u>	José Norberto Reinprecht
11	2º	CÁLCULO I T2 Cursos: <u>Ciência da Computação/ Engenharia de Computação</u>	Paula da Fonte Sanches



FUMEP

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
Diretoria Executiva

12	4º	MATEMÁTICA DISCRETA T1 Cursos: Ciência da Computação/Engenharia de Computação	Jose Erasmo Silva
14	6º 8º	APRENDIZADO DE MÁQUINAS Cursos: <u>Ciência da Computação / Engenharia de Computação</u>	José Alberto Florentino Rodrigues Filho
18	4º	ESTÁTICA APLICADA <u>Curso: Engenharia Civil</u>	Tatiane Meire da Silva Alves
19	4º	GEOMÁTICA <u>Curso: Engenharia Civil</u>	Wagner Pizani Guidi
21	8º	TEORIA DAS ESTRUTURAS II <u>Curso: Engenharia Civil</u>	Wellington Massayuki Kanno
22	10º	GERENCIAMENTO DE OBRAS <u>Curso: Engenharia Civil</u>	Marcelle Maia Bonato
23	10º	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL <u>Curso: Engenharia Civil</u>	Sofia Puppim Rontani
24	4º	INTRODUÇÃO À CONTABILIDADE <u>Curso: Engenharia de Produção</u>	Janaina Aparecida Joaquim de Oliveira
25	4º	NOVAS TECNOLOGIAS <u>Curso: Engenharia de Produção</u>	Ivan Menerval da Silva
26	10º	JOGOS EMPRESARIAIS <u>Curso: Engenharia de Produção</u>	Filipe de Castro Quelhas
27	2º	GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR <u>Curso: Engenharia Mecânica</u>	José Erasmo Silva

INFORMAÇÕES:

Os candidatos acima convocados, no ato da contratação, deverão entregar os documentos que constam no Item 8 do Edital.

Piracicaba, 30 de junho de 2026

THAIS FORNICOLA RODRIGUES DAS NEVES
Presidente do Conselho de Curadores, no exercício de Diretor Executivo

**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2026
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR PRAZO DETERMINADO PARA LECIONAR NA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA/FUMEP
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

Após a verificação dos documentos apresentados pela Diretoria Executiva da FUMEP, a SRA. THAIS FORNICOLA RODRIGUES DAS NEVES, PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA, considerou legais todos os procedimentos e HOMOLOGOU “ad referendum” todos os atos do Processo Seletivo Simplificado Público do Edital Nº 04/2026, para provimento de vagas da função pública de Professor de Ensino Superior Prazo Determinado da Escola de Engenharia de Piracicaba/ FUMEP. Para a contratação, publique-se no site da FUMEP (www.fumep.edu.br - opção Concursos Públicos FUMEP/Unidades) e no Diário Oficial do Município a convocação para a contratação dos candidatos aprovados. As contratações serão por prazo determinado conforme o estabelecido no Edital, conforme a legislação em vigor, a ordem da classificação final e as necessidades da mantenedora.

Piracicaba, 30 de junho de 2026

THAIS FORNICOLA RODRIGUES DAS NEVES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 05/2026
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 05/2026
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO PRAZO DETERMINADO/ COTIP**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA, SRA. THAIS FORNICOLA RODRIGUES DAS NEVES, NO EXERCÍCIO DE DIRETOR EXECUTIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da FUMEP, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital nº 05/2026 para lecionar na Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da FUMEP nos dias 07 ou 08 de julho de 2026, no horário das 8h00 às 11h00 ou das 13h30 às 16h30, para receber instruções sobre sua contratação. O não comparecimento da candidata nos dias e horários estabelecidos nesta convocação implicará na desistência da vaga.

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATA CONVOCADA	CURSO	DISCIPLINA
01	SHERMILA GUERRA SANTA CRUZ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SISTEMAS OPERACIONAIS

INFORMAÇÕES:

A candidata acima convocada, no ato da contratação, deverá entregar os documentos que constam no item 10.3 do Edital.

Piracicaba, 30 de junho de 2026
THAIS FORNICOLA RODRIGUES DAS NEVES
Presidente do Conselho de Curadores da FUMEP

**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 05/2026
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE DA FUMEP/COTIP
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

Após a verificação dos documentos apresentados pela Diretoria Executiva da FUMEP, a SRA. THAIS FORNICOLA RODRIGUES DAS NEVES, PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA, considerou legais todos os procedimentos e HOMOLOGOU “ad referendum” todos os atos do Concurso Público Edital Nº 05/2026, para provimento de vagas da função pública de Professor de Ensino Médio Prazo Determinado do COTIP. Para a contratação, publique-se no site da FUMEP (www.fumep.edu.br - opção Concursos Públicos FUMEP/Unidades) e no Diário Oficial do Município a convocação para a contratação dos candidatos aprovados. As contratações serão por prazo determinado conforme o estabelecido no Edital, conforme a legislação em vigor, a ordem da classificação final e as necessidades da mantenedora.

Piracicaba, 30 de junho de 2026
THAIS FORNICOLA RODRIGUES DAS NEVES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**

ASSOCIAÇÕES

Página: 5

Balço Patrimonial de 01/01/2025 a 31/12/2025

Empresa: ASSOCIACAO DE SANTA OLIMPIA

Folha: 1

CNPJ (MF): 55.345.284/0001-40

Inscrição Estadual: ISENTO

Conta	Descrição	Valor (2025)	Valor (2024)
1	ATIVO	674972,86D	678614,99D
1.1	ATIVO CIRUCLANTE	105722,50D	203520,55D
1.1.1	Disponibilidades	105722,50D	203520,55D
1.1.1.01	CAIXA	9076,16D	59023,67D
1.1.1.01.0001	Caixa	9076,16D	59023,67D
1.1.1.02	Banco conta movimento	483,36D	301,05C
1.1.1.02.0006	B Brasil c/c 20585	0,00	784,41C
1.1.1.02.0008	Banco PagBank	483,36D	483,36D
1.1.1.03	Aplicacoes Financeiras	96162,98D	144797,93D
1.1.1.03.0002	Conta Investimento Zeladoria BB	15423,45D	21083,61D
1.1.1.03.0006	Aplicacao CDB/BB	78969,50D	123714,32D
1.1.1.03.0008	BB Renda Fixa 500 c/ 20585	1770,03D	0,00
1.4	ATIVO IMOBILIZADO	569250,36D	475094,44D
1.4.1	IMOBILIZADO	628889,85D	534733,93D
1.4.1.01	IMOBILIZADO	628889,85D	534733,93D
1.4.1.01.0001	Imoveis	146653,46D	146653,46D
1.4.1.01.0002	Moveis e Utensilios	80437,12D	61137,12D
1.4.1.01.0004	Maquinas e Equipamentos	60394,59D	56895,59D
1.4.1.01.0005	Construcoes	22261,62D	904,70D
1.4.1.01.0006	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1443,06D	1443,06D
1.4.1.01.0007	MATERIAL ESPORTIVO	2700,00D	2700,00D
1.4.1.01.0008	TERRENOS	315000,00D	265000,00D
1.4.2	Depreciacao Acumulada	59639,49C	59639,49C
1.4.2.01	Depreciacao Acumulada	59639,49C	59639,49C
1.4.2.01.0001	Deprec. Acumulada Imoveis	36165,34C	36165,34C
1.4.2.01.0002	Deprec Acumulada Bens Moveis	10915,08C	10915,08C
1.4.2.01.0003	Deprec Acumulada Maqs e Eqtos	11616,77C	11616,77C
1.4.2.01.0004	Deprec. Acumulada Computadores e Perifericos	402,30C	402,30C
1.4.2.01.0005	Deprec. Acumulada Material Esportivo	540,00C	540,00C

Peça do processo/documento PMP 2026/123564, materializada por: V.L.C em 30/06/2026 12:00 CPF: ***.042.768-**

Página: 5

Balanco Patrimonial de 01/01/2025 a 31/12/2025**Empresa:** ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SANTANA**Folha:** 1**CNPJ (MF):** 60.724.754/0001-16 **Inscrição Estadual:** ISENT0**Endereço:** SANTO OTAVIO, 1263 - SALA 02, SANTANA - PIRACICABA - SP

Conta	Descrição	Valor (2025)	Valor (2024)
1	ATIVO	275203,20D	211550,98D
1.1	ATIVO CIRUCLANTE	186348,07D	122695,85D
1.1.1	Disponibilidades	186348,07D	122695,85D
1.1.1.01	CAIXA	27272,95D	29342,75D
1.1.1.01.0001	CAIXA	27272,95D	29342,75D
1.1.1.02	Banco conta movimento	1,00D	23643,01D
1.1.1.02.0001	B BRASIL 30081-0 - ZELADORIA	0,00	23642,01D
1.1.1.02.0003	Banco Itau - 40184-1	1,00D	1,00D
1.1.1.03	Aplicacoes Financeiras	159074,12D	69710,09D
1.1.1.03.0002	Titulos de Capitalizacao	639,73D	639,73D
1.1.1.03.0003	Aplicacao Itau	231,78D	56487,93D
1.1.1.03.0004	Aplicacao BB - Zeladoria	43880,15D	12582,43D
1.1.1.03.0007	CDB Banco Itau - Aplicação	114322,46D	0,00
1.4	ATIVO IMOBILIZADO	88855,13D	88855,13D
1.4.1	IMOBILIZADO	94690,85D	94690,85D
1.4.1.01	IMOBILIZADO	94690,85D	94690,85D
1.4.1.01.0002	Moveis e Utensilios	11655,08D	11655,08D
1.4.1.01.0004	Maquinas e Equipamentos	23407,64D	23407,64D
1.4.1.01.0005	Construcoes	59628,13D	59628,13D
1.4.2	DEPRECIACAO ACUMULADA	5835,72C	5835,72C
1.4.2.01	DEPRECIACOES	5835,72C	5835,72C
1.4.2.01.0002	MOVEIS E UTENSILIOS	2331,02C	2331,02C
1.4.2.01.0004	MAQS E EQTOS	2713,58C	2713,58C
1.4.2.01.0005	CONSTRUCOES	791,12C	791,12C
2	PASSIVO	275203,20C	211550,98C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	43880,15C	36224,44C

Peça do processo/documento PMP 2026/123576, materializada por: V.L.C em 30/06/2026 12:01 CPF: ***.042.768-**

Página: 6

Balanco Patrimonial de 01/01/2025 a 31/12/2025**Empresa:** ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SANTANA**Folha:** 2**CNPJ (MF):** 60.724.754/0001-16 **Inscrição Estadual:** ISENTO**Endereço:** SANTO OTAVIO, 1263 - SALA 02, SANTANA - PIRACICABA - SP

Conta	Descrição	Valor (2025)	Valor (2024)
2.1.6	Subvencao Zeladoria	43880,15C	36224,44C
2.1.6.01	Subvencao Zeladoria	43880,15C	36224,44C
2.1.6.01.0001	Subvencao Zeladoria	74301,62C	69999,96C
2.1.6.01.0003	Rendimento Aplicação	2014,83C	781,86C
2.1.6.01.0004	(-) Recursos Aplicados	34146,14D	33890,98D
2.1.6.01.0005	Devolução de Recursos	1709,84C	0,00
2.1.6.01.0006	Taxas a Ressarcir	0,00	666,40D
2.4	PATRIMONIO SOCIAL	231323,05C	175326,54C
2.4.6	Superavits/ Deficits Acumulado	231323,05C	175326,54C
2.4.6.01	Superavits/ Deficits Acumulado	231323,05C	175326,54C
2.4.6.01.0003	Superavits/ Deficits do exerc	231323,05C	175326,54C
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2025, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 275.203,20 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)			
<p>_____ GABRIELA VITTI BOMBACK PRESIDENTE CPF: 470.336.988-52</p> <p>_____ SOLANGE STENICO DIAS C.R.C. 1SP168102 CPF: 115.569.428-77 CONTABILISTA</p>			

Página: 7

Demonstração de Resultado de 01/01/2025 a 31/12/2025			
Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SANTANA			
CNPJ (MF): 60.724.754/0001-16		Inscrição Estadual: ISENTO	
Endereço: SANTO OTAVIO, 1263 - SANTANA - PIRACICABA - SP			
			Folha: 2
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (2025)	VALOR (2024)
3	RECEITAS	169192,69 C	95689,19 C
3.2	Doacoes e Subvencoes	0,00	33890,98 C
3.2.1	Doacoes e Subvencoes	0,00	33890,98 C
3.2.1.01	Doacoes e Subvencoes	0,00	33890,98 C
3.2.1.01.0001	Doacoes e Subvencoes	0,00	33890,98 C
3.3	Promocoes	99902,65 C	61798,21 C
3.3.1	Promocoes	99902,65 C	61798,21 C
3.3.1.01	Promocoes	99902,65 C	61798,21 C
3.3.1.01.0001	Festas Beneficentes	99902,65 C	61798,21 C
3.5	Outras Receitas	1,16 C	0,00
3.5.1	Receitas Financeiras	1,16 C	0,00
3.5.1.01	Receitas Financeiras	1,16 C	0,00
3.5.1.01.0001	Rendimento de Aplicacao Financ	1,16 C	0,00
3.6	RECEITA PROJETO ZELADORIA	69288,88 C	0,00
3.6.1	RECEITA ZELADORIA	69288,88 C	0,00
3.6.1.01	PREFEITURA PIRACICABA	69288,88 C	0,00

Peça do processo/documento PMP 2026/123576, materializada por: V.L.C em 30/06/2026 12:01 CPF: ***.042.768-**

Página: 8

Demonstração de Resultado de 01/01/2025 a 31/12/2025			
Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SANTANA			
CNPJ (MF): 60.724.754/0001-16		Inscrição Estadual: ISENTO	
Endereço: SANTO OTAVIO, 1263 - SANTANA - PIRACICABA - SP			
			Folha: 3
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (2025)	VALOR (2024)
3.6.1.01.0001	RECEITA ZELADORIA	69288,88 C	0,00
4	CUSTOS E DESPESAS	105250,39 D	56262,64 D
4.3	Despesas Administrativas	11991,33 D	10396,99 D
4.3.1	Despesas Administrativas	11991,33 D	10396,99 D
4.3.1.01	Despesas Administrativas	11991,33 D	10396,99 D
4.3.1.01.0001	Combustiveis	0,00	70,00 D
4.3.1.01.0004	Servicos de Terceiros	5400,00 D	6777,22 D
4.3.1.01.0009	Desp c/ Festa Beneficente	5200,87 D	3484,01 D
4.3.1.01.0010	Despesas c/ Cartorio	1390,46 D	65,76 D
4.4	Despesas Tributarias	808,94 D	80,38 D
4.4.1	DEspesas Tributaris	808,94 D	80,38 D
4.4.1.01	Despesas Tributarias	808,94 D	80,38 D
4.4.1.01.0008	ISS Retido	808,94 D	80,38 D
4.5	Utilidades e Servicos	21599,54 D	10059,39 D
4.5.1	Utilidades e Servicos	21599,54 D	10059,39 D
4.5.1.01	Utilidades e Servicos	21599,54 D	10059,39 D
4.5.1.01.0001	Luz	0,00	272,82 D
4.5.1.01.0002	Agua e Esgoto	4040,16 D	2545,97 D
4.5.1.01.0005	Mat de Limpeza e Higiene	184,66 D	0,00

Página: 9

Demonstração de Resultado de 01/01/2025 a 31/12/2025			
Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SANTANA			
CNPJ (MF): 60.724.754/0001-16		Inscrição Estadual: ISENTO	
Endereço: SANTO OTAVIO, 1263 - SANTANA - PIRACICABA - SP			
			Folha: 4
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (2025)	VALOR (2024)
4.5.1.01.0006	Manutencao e reparos	3344,75 D	0,00
4.5.1.01.0008	Honorarios Contabeis	5644,40 D	3718,00 D
4.5.1.01.0015	Licenca Autoral-Ecad	4305,42 D	3522,60 D
4.5.1.01.0018	Taxas Diversas	4080,15 D	0,00
4.6	Despesas Financeiras	1561,70 D	1626,00 D
4.6.1	Despesas Financeiras	1561,70 D	1626,00 D
4.6.1.01	Despesas Financeiras	1561,70 D	1626,00 D
4.6.1.01.0004	tar c/c comb	1561,70 D	1626,00 D
4.7	Despesas Extraordinarias	0,00	208,90 D
4.7.1	Despesas Extraordinarias	0,00	208,90 D
4.7.1.01	Despesas Extraordinarias	0,00	208,90 D
4.7.1.01.0002	Outras desp nao operacionais	0,00	208,90 D
4.8	PROJETO MUNICIPAL - ZELADORIA	69288,88 D	33890,98 D
4.8.2	DESPESAS OPERACIONAIS	27000,00 D	23850,00 D
4.8.2.01	DESPESAS OPERACIONAIS	27000,00 D	23850,00 D
4.8.2.01.0001	LIMPEZA E CONSERVACAO	27000,00 D	23850,00 D
4.8.3	MATERIAL DE CONSUMO	40907,16 D	10040,98 D
4.8.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	40907,16 D	10040,98 D

Página: 10

Demonstração de Resultado de 01/01/2025 a 31/12/2025			
Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SANTANA			
CNPJ (MF): 60.724.754/0001-16		Inscrição Estadual: ISENTO	
Endereço: SANTO OTAVIO, 1263 - SANTANA - PIRACICABA - SP			
			Folha: 5
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (2025)	VALOR (2024)
4.8.3.01.0001	MATERIAL DE PINTURA	0,00	2004,32 D
4.8.3.01.0002	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	107,66 D
4.8.3.01.0003	MATERIAL HIDRAULICO	0,00	7929,00 D
4.8.3.01.0004	MATERIAL ELETRICO	1343,20 D	0,00
4.8.3.01.0005	MANUTENÇÃO E REPAROS	24073,22 D	0,00
4.8.3.01.0006	MANUTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE	15490,74 D	0,00
4.8.4	RECEITA/DESPESAS FINANCEIRAS	1381,72 D	0,00
4.8.4.01	RECEITA/DESPESAS FINANCEIRAS	1381,72 D	0,00
4.8.4.01.0001	Tarifas Pacote Servicos	1373,54 D	0,00
4.8.4.01.0005	Despesas Financeiras - Juros	8,18 D	0,00
<p>RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2025, COM UM SUPERÁVIT DE R\$ 63.942,30 (SESSENTA E TRES MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)</p>			
<p>_____ GABRIELA VITTI BOMBACK PRESIDENTE</p> <p>CPF: 470.336.988-52</p>			
<p>_____ SOLANGE STENICO DIAS C.R.C. 1SP168102 CONTABILISTA CPF: 115.569.428-77</p>			

Página: 11

A
DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

REQUERIMENTO

ASSOCIACAO DOS MORADORES DE SANTANA,
entidade sem fins lucrativos, situada na Rua R SANTO OTAVIO, 1263 SALA 02-
Bairro Santana, C.N.P.J. nº 60.724.754/0001-16, vem através deste requerer a
publicação do balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício
referente ao ano de 2025, conforme anexos.

Piracicaba, 30 de junho de 2026.

Nestes termos

P. Deferimento

GABRIELA VITTI BOMBACK
PRESIDENTE
CPF: 470.336.988-52

Página: 12

Demonstração de Resultado de 01/01/2025 a 31/12/2025		
Razão Social: ASSOCIACAO DE SANTA OLIMPIA		
CNPJ (MF): 55.345.284/0001-40		Inscrição Estadual: ISENTO
		Folha: 13
DESCRIÇÃO	VALOR (2025)	VALOR (2024)
tar c/c comb	301,01 D	2360,16 D
Outras despesas financeiras	0,00	400,00 D
Despesas Extraordinarias	292,50 D	603,61 D
Despesas Extraordinarias	292,50 D	603,61 D
Despesas Extraordinarias	292,50 D	603,61 D
Outras desp nao operacionais	292,50 D	603,61 D
<p>RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2025, COM UM SUPERAVIT DE R\$ 2.125,45 (DOIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)</p>		
<p>_____ APARECIDA CECILIA CHRISTOFOLLETTI PRESIDENTE</p> <p>CPF: 362.067.378-02</p> <p>_____ SOLANGE STENICO DIAS C.R.C. 1SP168102/O-5 TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF: 115.569.428-77</p>		

Página: 5

BALANÇO PATRIMONIAL

0228 UNIAO PARA O DESENV.SUSTENTAVEL DO DIST.ARTEMIS

CNPJ: 47.015.650/0001-74

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2025

1 - ATIVO

1.1 - ATIVO CIRCULANTE

1.1.1 - DISPONIVEL

1.1.1.02 - BANCO CONTA MOVIMENTO
1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL SA

49,00 D

BANCO CONTA MOVIMENTO

49,00 D

Total do ATIVO

49,00 D

2 - PASSIVO

2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO

2.3.2 - LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

2.3.2.01 - LUCROS OU PREJUIZOS
2.3.2.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS

49,00 C

LUCROS OU PREJUIZOS

49,00 C

Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

49,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 DE DEZEMBRO DE 2025 conforme documentação apresentada.

MARCIA CARDOSO
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: 114.218.018-25ANTONIA APARECIDA ZILIO
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 105.849.988-21
CT/CRC: 1SP173473/O-4

Página: 6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0228 UNIAO PARA O DESENV.SUSTENTAVEL DO DIST.ARTEMIS

CNPJ: 47.015.650/0001-74

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2025

3 - RECEITAS	
3.1 - RECEITA BRUTA	
3.1.1 - RECEITA MENSAL DO PROJ.ZELADORIA	
3.1.1.01 - RECEITA BRUTA PROJETO ZELADORIA	
3.1.1.01.0001 - REPASSE ZELADORIA - 2023/568015	135.979,94 C
RECEITA BRUTA PROJETO ZELADORIA	135.979,94 C
Total de RECEITAS	
135.979,94 C	
(=) RECEITA LÍQUIDA	
135.979,94 C	
(=) LUCRO BRUTO	
135.979,94 C	
4 - DESPESAS	
4.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	
4.1.1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
4.1.1.01 - DESPESAS COM CORTE DE MATO	
4.1.1.01.0002 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	90.782,88 D
DESPESAS COM CORTE DE MATO	90.782,88 D
4.1.1.02 - DESPESAS COM PINTURA E LIMP.SARGETAS	
4.1.1.02.0001 - DESPESAS COM MATERIAIS	22.530,00 D
4.1.1.02.0002 - SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	17.760,00 D
DESPESAS COM PINTURA E LIMP.SARGETAS	40.290,00 D
4.1.1.03 - DESPESAS COM TAPA BURACOS	
4.1.1.03.0001 - DESPESAS COM MATERIAIS	4.372,00 D
DESPESAS COM TAPA BURACOS	4.372,00 D
4.1.2 - DESPESAS FINANCEIRAS	
4.1.2.01 - DESPESAS FINANCEIRAS	
4.1.2.01.0001 - DESPESAS BANCARIAS	490,31 D
DESPESAS FINANCEIRAS	490,31 D
Total de DESPESAS	
135.935,19 D	
(=) LUCRO OPERACIONAL	
44,75 C	
Resultado Financeiro:	
Outras Receitas/Despesas:	
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	
44,75 C	
Provisão de Impostos:	
Participações e Contribuições:	

Página: 7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0228 UNIAO PARA O DESENV.SUSTENTAVEL DO DIST.ARTEMIS

CNPJ: 47.015.650/0001-74


FOLHA: 000003

ENCERRADO EM: 31/12/2025

(=) Total do LUCRO do Período:

44,75 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2025 conforme documentação apresentada.


MARCIA CARDOSO
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: 114.218.018-25


ANTONIA APARECIDA ZILIO
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 105.849.988-21
CT/CRC: 1SP173473/O-4

CONSELHOS MUNICIPAIS



Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – Chacara
Nazare, Piracicaba - SP
FONE: 3437-2222
trabalho@piracicaba.sp.gov.br

Ofício 05/2026 – Conselho Emprego

Piracicaba, 24 de Julho de 2026.

Prezados Senhores,

Convocamos para participar da reunião ORDINÁRIA do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a realizar-se no próximo dia 01 de julho de 2026 às 09h30, na Sede do SINTICOMPI- Sindicato dos Trabalhadores Inds. Construção Mobiliário de Piracicaba, localizada a Rua José Pinto de Almeida, 295 - Centro, Piracicaba - SP.

Pauta:

1. Deliberação sobre as alterações das Bancadas do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda;
2. Atualização sobre os recursos do Ministério do Trabalho e Emprego e Emenda Parlamentar previstos e ainda não repassados ao Município;
3. Apresentação do Plano de Ação do Bloco da Qualificação Social e Profissional para aprovação;
4. Apresentação dos Eventos para o mês agosto;
5. Apresentação do Projeto:Liga do Futuro (Programa de Orientação Profissional e Integração Escola - Mercado de Trabalho);
6. Abertura para os Informes das Bancadas.

Contamos com sua presença,

Atenciosamente,

José Luiz Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba - CTER

IPASP



RESOLUÇÃO N.º 5.108, DE 29 DE JUNHO DE 2026.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, ao servidor público municipal Senhor **JOAO APARECIDO DA SILVA**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 062/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, ao servidor público municipal Senhor **JOAO APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Ref. 09-E**, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 6.787,39 (seis mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Piracicaba, 29 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-



RESOLUÇÃO N.º 5.107, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, à servidora pública municipal Senhora **SANDRA CAMARGO DE PADUA E SILVA**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 065/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C Art.40, §5º da CF e Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, à servidora pública municipal Senhora **SANDRA CAMARGO DE PADUA E SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE PRE ESCOLA**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Ref. 11-E**, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 5.735,82 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Piracicaba, 30 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-



RESOLUÇÃO N.º 5.106, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média das contribuições, à servidora pública municipal Senhora **ADRIANA TEIXEIRA FRANCO**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 069/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal - Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, à servidora pública municipal Senhora **ADRIANA TEIXEIRA FRANCO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE-ESTATUTARIO**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, com proventos calculados pela média das contribuições, correspondente a **R\$ 4.924,20 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Piracicaba, 29 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-

Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266 - Castelinho - Piracicaba/SP - CEP 13.400-853 - Tel. (19) 3437-9877
CNPJ 51.327.724/0001-87



RESOLUÇÃO N.º 5.105, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média das contribuições, ao servidor público municipal Senhor **REINALDO ALVES DA SILVA**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 070/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal - Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, ao servidor público municipal Senhor **REINALDO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OFÍCIO**, junto a **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com proventos calculados pela média das contribuições, correspondente a **R\$ 3.087,00 (três mil e oitenta e sete reais)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Piracicaba, 29 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-

Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266 - Castelinho - Piracicaba/SP - CEP 13.400-853 - Tel. (19) 3437-9877
CNPJ 51.327.724/0001-87



RESOLUÇÃO N.º 5.104, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, ao servidor público municipal Senhor **WAGNER BARROS RAINHA**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 058/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, ao servidor público municipal Senhor **WAGNER BARROS RAINHA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-ESTATUTARIO**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Ref. 12-B**, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 6.274,17 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Piracicaba, 29 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-



RESOLUÇÃO N.º 5.103, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, ao servidor público municipal Senhor **PAULO SERGIO FERNANDES**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 067/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, ao servidor público municipal Senhor **PAULO SERGIO FERNANDES**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, junto a **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, Ref. 11-D**, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 5.639,78 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Piracicaba, 29 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-



RESOLUÇÃO N.º 5.102, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, ao servidor público municipal Senhor **CLEVIS FRANCISCO LORENZI SPADA**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 059/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, ao servidor público municipal Senhor **CLEVIS FRANCISCO LORENZI SPADA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Ref. 16-E**, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 9.126,16 (nove mil cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Piracicaba, 29 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-



RESOLUÇÃO N.º 5.101, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, à servidora pública municipal Senhora **ANDREIA INACIO LUZ**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 063/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, à servidora pública municipal Senhora **ANDREIA INACIO LUZ**, ocupante do cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Ref. PA**, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 17.432,58 (dezesete mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Piracicaba, 29 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-



RESOLUÇÃO N.º 5.100, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, ao servidor público municipal Senhor **REGINALDO RODRIGUES PEREIRA**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 071, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, ao servidor público municipal Senhor **REGINALDO RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Ref. 07-E**, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 4.147,15 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e quinze centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Piracicaba, 29 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-



RESOLUÇÃO N.º 5.099, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, à servidora pública municipal Senhora **ELIANA EMERENCIANO BAPTISTA**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 072/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, à servidora pública municipal Senhora **ELIANA EMERENCIANO BAPTISTA**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Ref. 09-E**, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 6.787,39 (seis mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Piracicaba, 29 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-



RESOLUÇÃO N.º 5.098, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, ao servidor público municipal Senhor **JOSE TARCISO DE SOUZA JUNIOR**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 066/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, ao servidor público municipal Senhor **JOSE TARCISO DE SOUZA JUNIOR**, ocupante do cargo de **TECNICO PROCESSAMENTO DE DADOS II**, junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Ref. G6**, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 19.228,72 (dezenove mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Piracicaba, 29 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-



RESOLUÇÃO N.º 5.097, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, à servidora pública municipal Senhora **CLAUDETE APARECIDA DA SILVA LEITE**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 064, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, à servidora pública municipal Senhora **CLAUDETE APARECIDA DA SILVA LEITE**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Ref. 12-D**, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 6.156,51 (seis mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavo)**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Piracicaba, 29 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-



RESOLUÇÃO N.º 5.096, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, ao servidor público municipal Senhor **CLERIO MACHADO DE OLIVEIRA**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 073/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, ao servidor público municipal Senhor **CLERIO MACHADO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Ref. 09-E**, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 6.787,39 (seis mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Piracicaba, 29 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-



RESOLUÇÃO N.º 5.095, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, ao servidor público municipal Senhor **JOSE JUSTINO LUCENTE**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 068/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, ao servidor público municipal Senhor **JOSE JUSTINO LUCENTE**, ocupante do cargo de **REPÓRTER FOTOGRÁFICO-ESTATUTARIO**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Ref. 15-E**, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 8.279,16 (oito mil duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Piracicaba, 29 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo--



RESOLUÇÃO N.º 5.094, DE 29 DE JUNHO DE 2026.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, à servidora pública municipal Senhora **ALESSANDRA APARECIDA MORAES DA SILVEIRA**).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 061/2026, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal nº 1.972/1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a aposentadoria voluntária, à servidora pública municipal Senhora **ALESSANDRA APARECIDA MORAES DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de **MONITORA DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Ref. 10-E**, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 5.266,23 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Piracicaba, 29 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Superintendente Geral Administrativo -

LICENÇAS

PANFLIGHT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, localizado a a Rua Guilherme Bannitz Netto, N°36,56 e 17 Guamium, Piracicaba-SP.

ZAN COLLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PIGMENTOS LTDA. Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação N° 2024 - 107128 para a atividade de fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, localizada RUA: JOAO FRANCO DE OLIVEIRA, N° 1720, Unileste, Piracicaba-Sp.

WATER DRILL EQUIPAMENTOS LTDA. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios, localizado na Rua Francisco Antonio Dias Gonçalves n° 76, bairro Santa Rosa, CEP: 13.414-116 em Piracicaba/SP

WD INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios, localizado na Rua Francisco Antonio Dias Gonçalves n° 84, bairro Santa Rosa, CEP: 13.414-116 em Piracicaba/SP.

CAMPANHA

CRIANÇA NÃO TRABALHA!



Denuncie!

Conselhos Tutelares:
(19) 3422-9026
(19) 3421-8962
(19) 3435-4646

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS):
(19) 99446-4389



156

Nosso canal para construir uma Piracicaba melhor

Ligue ou acesse o portal da Prefeitura
piracicaba.sp.gov.br
 e faça sua solicitação

156 SERVIÇO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO

PREFEITURA **PIRA** PIRACICABA
 FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO